



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 315/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 014/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO
DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS**

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBJETIVO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, em www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista_conformidade_2021_06_v2.pdf CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

MODALIDADE

CREDENCIAMENTO

De acordo com as **Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 315/2021, este processo contendo um ofício do Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Chamada Pública para PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município e seus anexos (Termo de referencia), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Cláudia Serra da Silva, assino: Cláudia Serra da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Saúde
PARA: Sr.João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES).

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de contratação de **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO**, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município, venho solicitar a autorização para a referida despesa através de Credenciamento.

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de municípios economicamente carentes (conforme Relatório da (o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

Imperioso destacar que tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade fornecer esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores.

Assim, através da oferta de maior desconto sobre o Guia de Farmácia e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Conceição da Feira.

Os medicamentos não constantes da REMUME serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde.

A adoção da modalidade de Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao município uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

A justificativa dos percentuais de descontos, foi obtida através da análise das cotações em farmácias locais, afim de determinar a média de descontos praticados no mercado sobre o Guia de Farmácia,

(disponível em www.gov.br/anvisa/pt-br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os medicamentos deverão ser entregues imediata e diretamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição. Se o estabelecimento credenciado for de outro município, este deverá se responsabilizar por entregar em até uma hora e meia o medicamento diretamente na sede do Fundo de Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, através de serviço de pronta entrega sem ônus para o município.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Conceição da Feira/BA, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pelo Diretor do Fundo de Saúde, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10 CADERNO DE DESCONTOS DOS MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA A SEREM PAGOS PELAS AQUISIÇÕES DOS MEDICAMENTOS.

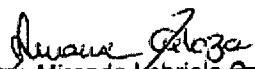
TIPOS DE MEDICAMENTO	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	FARMÁCIA LD COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA J A DROGARIA LTDA	VALOR MÉDIO
ÉTICO/REFERENCIA	18%	10%	18%	15,33%
GENÉRICO	30%	20%	30%	26,67%
SIMILARES	30%	20%	30%	26,67%

Portanto, a media de descontos, com base nas propostas acima é:

ÉTICOS/REFERÊNCIA: 15,33%

GENÉRICOS: 26,67%

SIMILARES: 26,67%


Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos convencionais de marca (éticos/referência, similares e genéricos), constantes ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de municípios economicamente carentes (conforme Relatório da (o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente solicitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial. Tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores. Assim, através da oferta de maior desconto sobre o Guia de Farmácia e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Conceição da Feira.

Os medicamentos não constantes da REMUME serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

3 DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos que serão adquiridos devem fazer parte da tabela da ABCFARMA.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.
- 4.2 Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.
- 5.2 Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.
- 5.3 Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

6 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

J. A DROGARIA LTDA

Endereço

PRACA MARECHAL DEODORO, 214

CNPJ/CPF

28.097.857/0002-48

Inscrição Estadual/RG

143779036

TEL

(75) 3244-2464

Objeto

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVES DE REQUISIÇÕES/ AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM DESCONTOS PREDEFINIDOS SOBRE OS PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMACIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONIVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013

TIPOS DE MEDICAMENTO	PORCENTUAL DE DESCONTO
ÉTICO/ REFERENCIA	180/0
GENÉRICO	300/0
SIMILARES	30 %

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 22/10/21

Assinatura

Carimbo da Empresa

Tony de Souza
(75) 9.9164-9707



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

L. D COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
RUA RUI BARBOSA 27, CENTRO
20.354.574/0001-75
117278031
75-999627020

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/ AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM DESCONTOS PREDEFINIDOS SOBRE OS PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013

TIPOS DE MEDICAMENTO	PORCENTUAL DE DESCONTO
ÉTICO/ REFERENCIA	20%
GENÉRICO	20%
SIMILARES	20%

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 18/01/2014

Assinatura

Carimbo da Empresa

20.354.574/0001-75

L. D. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RUA RUI BARBOSA, NR 27

CENTRO - CEP: 44.320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Farmácia do Trabalhador praca Marechal Deodoro nº 04
(75) 3244-2074
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVES DE REQUISIÇÕES/ AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICIPIO, COM DESCONTOS PREDEFINIDOS SOBRE OS PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMACIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONIVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013

TIPOS DE MEDICAMENTO	PORCENTUAL DE DESCONTO
ÉTICO/ REFERENCIA	18 %
GENÉRICO	30 %
SIMILARES	30 %

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias:

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 18/11/2021

FARMÁCIA DO TRABALHADOR
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 04
CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRÁ
(75) 3244-2074

Assinatura

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos convencionais de marca (éticos/referência, similares e genéricos), constantes ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Prezados Senhores,

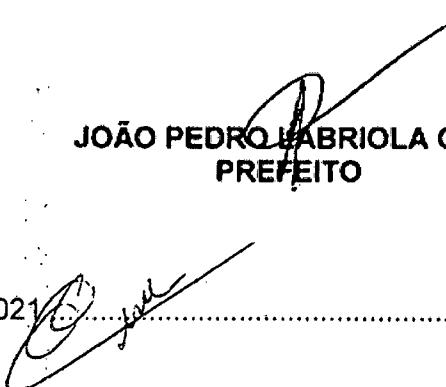
Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

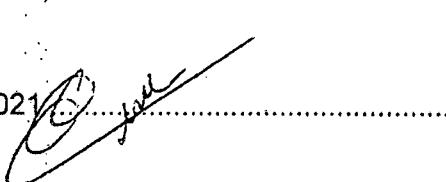
1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

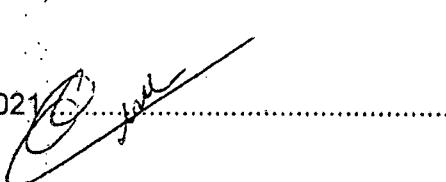
Conceição da Feira – Bahia, 26 de Novembro de 2021.


JOÃO PEDRO FABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 26/11/2021 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 26/11/2021 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de novembro de 2021.

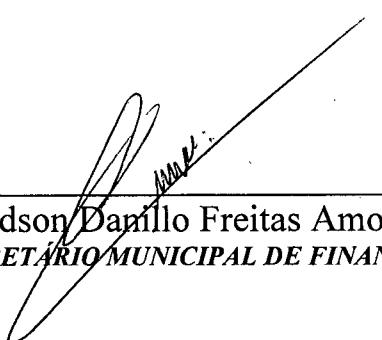
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a, referente ao credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos convencionais de marca (éticos/referência, similares e genéricos), constantes ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, com valor global estimado em **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas delas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	3390.32.00 – Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02

Atenciosamente,


Edson Damilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

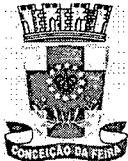
DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, como parte do Processo Administrativo Nº. 315/2021, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, atribuindo-lhe o número 014/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 26 de novembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 29 de novembro de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 315/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO**, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº014/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira/BA, inscrita no C.N.P.J. Nº 13.828.371/0001-08, torna público para conhecimento de todos os interessados, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS DE MARCA (ÉTICOS/REFERÊNCIAS, SIMILARES E GENÉRICOS), DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Os interessados poderão solicitar o seu CREDENCIAMENTO a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento.

Considerando a necessidade de atender demanda imediata do Fundo Municipal de Saúde, haverá uma homologação inicial de interessados que apresentarem documentos de credenciamento no período de ____ a ____/____/2021 e que sejam julgados habilitados.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira/BA Sala da Comissão de Licitação, no horário das 09:00 às 12:00 horas, podendo ser consultado e extraído também por meio do sítio eletrônico <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial 2021>

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – MINUTA - CONTRATO.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MODELO REQUERIMENTO

ANEXO IV – MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

ANEXO VI – MODELO DECLARACAO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (apenas para empresas localizadas fora do Município de Conceição da Feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos

2.2 Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 O estabelecimento que pretender se credenciar deve corresponder ao descrito abaixo:

ITEM	CONDIÇÕES	UNIDADE
1	Objeto	CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE
2	Referência	TODOS OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, ART. 8º. OBS: O MEDICAMENTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE 2 (DOIS) ANOS
3	Forma de Pagamento	AS AQUISIÇÕES SERÃO PAGAS MEDIANTE CONCESSÃO DE DESCONTO FIXO A INDICAR NOS PREÇOS CONSTANTES DA REFERÊNCIA (ITEM 02), SEMPRE PELA VERSÃO ATUALIZADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Desconto	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DO MEDICAMENTO NAS REFERIDAS TABELAS: MEDICAMENTOS DE ÉTICOS/REFERÊNCIA – 15,33% DE DESCONTO; MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 26,67% DE DESCONTO; MEDICAMENTOS SIMILARES – 26,67 % DE DESCONTO.
---	----------	---

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, conforme abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	3390.32.00 – Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02
52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado no Município de Conceição da Feira, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRENDENCIAMENTO Nº014/2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ DA EMPRESA

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentação:

O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo exigida na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sala de Licitações, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – **Conceição da Feira/BA**, entre os dias ____ a ____/____/2021, no horário das 08 às 14 horas.

5.1.2 Qualificação Técnica:

- a) Fotocópia da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico Responsável;
- b) Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
- c) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;
- d) Alvará de Funcionamento.

5.1.3 Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo V), assinada por representante legal da empresa;
- c) Para farmácias localizadas fora da sede do município apresentar a Declaração da Empresa interessada no credenciamento (anexo VI) que entregará o medicamento diretamente no Fundo de Saúde em até uma hora e meia após a solicitação sem ônus para o Município.

5.1.4 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (www.tst.gov.br/certidao).

5.1.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1. O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela equipe de apoio/Pregoeira ou em Cartório.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2 Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência.

5.3 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

5.4 REQUERIMENTO (Modelo Anexo III):

a) Apresentar o REQUERIMENTO carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

6.2 A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3 A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.

6.4 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, segundo necessidade do Fundo de Saúde, a assinar Contrato com o Município de Conceição da Feira, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento de Medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2 Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, de acordo com as necessidades do Fundo de Saúde, convocadas para firmar Contrato com o Município de Conceição da Feira para o fornecimento de Medicamentos.

7.3 Farmácias não situadas no Município poderão se credenciar, porém devem disponibilizar serviços de entrega de medicamentos na sede do Município diretamente no Fundo de Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira, em até uma hora e meia após a solicitação, com custos de transporte de inteira responsabilidade do estabelecimento credenciado, conforme anexo VI.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial.

8.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão.

8.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.4 O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo ou através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

8.5 Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

8.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

8.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

8.8 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado no Órgão Oficial.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 As empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação, segundo a necessidade do Fundo de Saúde, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 O Fundo de Saúde de Conceição da Feira realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

10.1.1 No cupom fiscal ou relatório gerencial deverá constar o preço constante na Revista Guia da Farmácia (versão atualizada), disponível para os consumidores e profissionais de saúde (conforme resolução da ANVISA nº 2 do dia 03 de abril de 2013, art. 8º) e o desconto conforme o tipo de medicamento (Anexo II). Mesmo procedimento deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência do contrato de credenciamento é de até 12 (doze) Meses.

12. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.1 O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

13.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

13.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.4 Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Fundo de Saúde de Conceição da Feira ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

13.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Sr. Prefeito.

13.6 O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediata ou em caso de estabelecimentos situados fora do Município em até uma hora e meia após a referida solicitação diretamente no Fundo de Saúde, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

13.7 Será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **CRENDENCIAMENTO**.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, _____ de _____ de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

MINUTA - CONTRATO N.º/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA E A EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público interno com sede à XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº.

..... e inscrito no CPF nº. doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXX, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO**, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município:

• MEDICAMENTOS DE ÉTICOS/REFERÊNCIA - **15,33 % DE DESCONTO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 26,67% DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS SIMILARES – 26,67 % DE DESCONTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos credenciados e situados fora do Município de Conceição da Feira deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até uma hora e meia após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, da seguinte forma:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3390.32.00 – Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02
52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACÊUTICA		

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Conceição da Feira pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

unitários estabelecidos na REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, deduzidos os descontos estabelecidos no Edital de Credenciamento/Chamamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Fundo de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a resarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira - BA, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, ____/____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos convencionais de marca (éticos/referência, similares e genéricos), constantes ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria

Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de municípios economicamente carentes (conforme Relatório da (o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial. Tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores. Assim, através da oferta de maior desconto sobre o Guia de Farmácia e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Conceição da Feira.

Os medicamentos não constantes da REMUME serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

3 DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos que serão adquiridos devem fazer parte da tabela da ABCFARMA.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.
- 4.2 Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.
- 5.2 Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.
- 5.3 Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

6 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os medicamentos deverão ser entregues imediatamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição. Se o estabelecimento credenciado for de outro município, este deverá se responsabilizar por entregar em até uma hora e meia o medicamento diretamente na sede do Fundo de Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, através de serviço de pronta entrega sem ônus para o município.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura de Conceição da Feira/BA, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pelo Diretor do Fundo de Saúde, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10 CADERNO DE DESCONTOS DOS MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA A SEREM PAGOS PELAS AQUISIÇÕES DOS MEDICAMENTOS.

TIPOS DE MEDICAMENTO	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	FARMÁCIA LD COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA J A DROGARIA LTDA	VALOR MÉDIO
ÉTICO/REFERENCIA	18%	10%	18%	15,33%
GENÉRICO	30%	20%	30%	26,67%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SIMILARES	30%	20%	30%	26,67%
-----------	-----	-----	-----	--------

Portanto, a media de descontos, com base nas propostas acima é:

ÉTICOS/REFERÊNCIA: 15,33%

GENÉRICOS: 26,67%

SIMILARES: 26,67%

SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 014/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do município.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os Medicamentos solicitados a preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013 e descontos conforme segue:

TIPO DE MEDICAMENTO	DESCONTO
ÉTICOS/REFERÊNCIA	15,33 %
GENÉRICOS	26,67 %
SIMILARES	26,67 %

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

● Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2021, instaurado pelo Município de Conceição da Feira, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

MODELO DECLARACAO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (apenas para empresas localizadas fora do Município de Conceição da Feira)

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que nossa empresa está localizada fora do Município de **Conceição da Feira** e nos comprometemos a entregar o(s) medicamento(s) diretamente no Fundo de Saúde em até uma hora e meia após a solicitação sem ônus para o Município, com todos os custos de transporte arcados por nossa empresa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 315/2021

Credenciamento n. 014/2021

Ementa: Chamamento público para credenciamento no 014/2021 processo de inexigibilidade por credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para chamamento público para credenciamento no 014/2021 processo de inexigibilidade por credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira/BA.

Foram apresentadas as minutas do edital e do contrato para análise da regularidade.

Importante destacar que para o presente credenciamento o valor do objeto licitado foi estipulado com base em cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o que há de mais relevante para relatar.

É o relatório, passo a opinar.

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública alienie, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta

mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, é necessário conceituar o Credenciamento como sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Desta forma, pressupõe que haja a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.

A licitação, portanto, é inexigível!

A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade.

Tanto é assim que o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.

Por outro lado, é requisito de validade do credenciamento a “garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido”.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU “(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão.

Nesse passo, o Chamamento Público para credenciamento deve convocar todas as empresas do ramo de atividade econômica compatível com o objeto, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando no instrumento convocatório o valor que se dispõe a pagar.

No caso em análise, vislumbra-se que o objeto dá ampla participação em consonância com a norma legal que diz que devem ser aberto a todos os particulares que tiverem interesse na contratação.

Neste sentido, observa-se que foi acostado ao processo, juntamente com os termos de referência, os valores dos descontos a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base cotações.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

Verticalizando para análise do edital, vislumbra-se que é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei 8.666/93, razão pela qual entende que o edital do Chamamento Público para Credenciamento preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos do Edital, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, a descrição sucinta do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao interessados para que possam realizar o seu credenciamento.

No que tange à regularidade da minuta do contrato, visualiza-se que preenche todos os requisitos para a formalização do ajuste final do presente certame, suas cláusulas contemplam os requisitos do art. 55 e seguintes da Lei 8.666/93.

Sobreleva ilustrar ainda que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade. Neste sentido, alerto que este parecer se atém apenas a seara estritamente jurídica, não adentrando na análise da conveniência e oportunidade dos atos no âmbito da Secretaria Municipal solicitante das despesas. Ainda, não analisamos aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

A tempo, ressalto que todos os atos do processo administrativos estão apócrifos, logo não deveria gerar efeitos legais.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, e, feitas as devidas adequações sobre as ponderações supramencionadas, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 30 de novembro de 2021.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
07 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 212

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, torna público que se acha aberta, no período de 09/12 a 03/01/2021 o Chamamento Público Nº 014/2021 para Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos Eticos, Genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a Secretaria de Saúde não possua estoque, através de requisições/autorizações emitidas para entrega direta ao paciente deste Município. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br. CPL, 07 de dezembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - COPEL

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer da Comissão Permanente de Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que tem como objeto à Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obras de pavimentação em capaamento asfáltico sobre paralelepípedo nas Ruas Gaspar Dutra, Nova Pojuca, Pojuca, Campo Sales, Marechal Floriano Peixoto, do Pio e Travessas: Gaspar Dutra, do Pio e Marechal Floriano Peixoto, situadas no Bairro do Santo Antônio localizado no município de Candeias, BA, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 884955/2019 e Operação Nº 1065162-61, cujo certame teve como vencedora a empresa: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, pelo seguinte valor global R\$ 586.994,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 07/12/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2021 - COPEL

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer da Comissão Permanente de Licitação, CONCORRÊNCIA Nº 010/2021, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS ANALICE BATISTA XAVIER NOS BAIRROS DE OUBRO NEGRO, AREIA, NOVA BRASÍLIA, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA, cujo certame teve como vencedora a empresa: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, pelo seguinte valor global R\$ 652.708,40 (seiscents e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos). Data da Homologação: 06/12/2021.

FIDÉLIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 095/2021. CONTRATADO: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7520/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma, nas Escolas Municipais Thieres Novaes, Santa Clara, Lindaura de S. Gualberto, Silvio Marback, Antônio Martins, Analice Xavier e Conselheiro Luís Viana e Implantação de pôrtico nas mesmas, exceto Analice Xavier e Conselheiro Luís Viana, Localizadas no Município de Candeias - BA. VALOR GLOBAL R\$ 1.937.960,52 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO N.º 096/2021. CONTRATADO: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA. CONCORRÊNCIA N.º 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7602/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TÉRCIA BORGES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BA. VALOR GLOBAL R\$ 868.523,08 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos).

CONTRATO N.º 097/2021. CONTRATADO: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA. CONCORRÊNCIA N.º 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação, nas Escolas Municipais Adriano Gordilho e Laurentino Nolasco da Cruz, localizadas no Município de Candeias - BA. VALOR GLOBAL R\$ 1.212.797,92 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2.074; ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00.00. FONTE: 00.01.0095. DATA DAS ASSINATURAS: 03/12/2021. FIDÉLIA GOMES DOS S. DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP039/2021 Repetição

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPP039/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo durante o exercício de 2022. Tipo: Menor preço por Item. Sessão dia: 21/12/2021, às 09h00, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CR Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso homologa o resultado CREDENCIAMENTO CR 007/2021, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALÇATEIRO E PINTOR, EXCLUSIVO PARA MÍCRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Empresa Credenciada: JOSÉ ROBERTO SANTOS DE CARVALHO-ME R\$ 17.192,65 25/11/2021.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 Repetição

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, Licitação Tomada de Preços Nº 004/2021, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de revitalização do Estádio de Futebol Luiz Pinto Menezes (antigo Presidente Médici), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto da execução de Reprogramação do TC nº 787743/2013/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Valor Total Estimado: R\$ 146.288,52. O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, abra editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.

JANICI CONCEIÇÃO DA SILVA
Membro da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 SRP Repetição

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, TORNA PÚBLICO para conhecimento aos interessados e a quem possa interessar, que foi remarcada a data da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, a qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia para confecção, plotagem e fornecimento de comunicação visual, com o objetivo de atender as demandas das diversas Secretarias e Departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência, que iria ser realizada no dia 08 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, ficando remarcado para o dia 20 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, no Pôlo Educacional Dona Carmen - Educandário São José, Praça do Educandário nº 1 - Centro, Carinhanha - BA, CEP: 46.445-000. Por motivo administrativo. Informações gerais na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.

Carinhanha - BA, 7 de dezembro de 2021.
OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Catu, Bahia, localizada na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - Catu, através da Comissão Permanente de Licitações deste Município, designada pelo Decreto nº 027/2021, torna público o Resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2021, o qual tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de construção da Praça da localidade Planalto I, no Município de Catu, Estado da Bahia, conforme especificado no Projeto Básico do Edital. Informamos que após análise dos documentos de HABILITAÇÃO e ata de abertura e julgamento da sessão realizada em 29 de novembro do corrente, constante nos autos, foi declarada HABILITADA a empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.

Catu, 6 de dezembro de 2021.
ZULEIDE MOTA DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, torna público que se acha aberta, no período de 09/12 a 03/01/2021 o Chamamento Público Nº 014/2021 para Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos. Éticos, Genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a Secretaria de saúde não possui estoque, através de requisições/autorizações emitidas para entrega direta ao paciente desse Município. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.CPL,

Concelho da Feira-BA, 7 de dezembro de 2021.
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021

Objeto: Eventual contratação de Empresa para Aquisição de veículos automotivos 0km (tipo automóvel para passageiros e pick-up), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Jacuípe - Bahia. Conforme as especificações constantes no termo de referência e condições do edital. Sessão: dia 21/12/2021, às 09h30min. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item. Informações e edital: Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcj@gmail.com ou no portal www.licitanet.com.br

Concelho do Jacuípe - BA, 7 de dezembro de 2021.
EDVAL BRITO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

PA 142/21. Menor preço por lote. Objeto: fornecimento de equipamentos odontológicos e ar condicionado conforme Termo de Compromisso nº 290900171226095398 de Repasse de recurso. Recebimento das propostas e habilitação: 08/12/21 a 20/12/21 até as 8:30h. Abertura das propostas: 20/12/21 às 8:30h. Disputa: 20/12/21 às 9h. Editorial: na CPL, Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, www.licitacoes-e.com.br, ID 912364 ou <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordelos/diario>. Outros atos: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordelos/diario>.

Cordeiros/BA, 7 de dezembro de 2021.
MARIANA MARIA DE A. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ nº 14.221.741/0001-07. CONTRATADO (A): JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0110/2020, na forma do Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. ASSINATURA: 06/12/2021. VIGÊNCIA: 11/06/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-SRP

A PM de Correntina-BA, (UASG 983485), através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021-SRP, objetivando a futura contratação de empresas, especializadas na promoção de eventos, para locação de estruturas e trios elétricos que serão destinados à realização de eventos previstos nos calendários festivo e comemorativo no ano de 2022, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Grupo para julgamento das propostas. Edital nos sítios www.comprassgovernamentais.gov.br, www.correntina.ba.gov.br e www.correntina.ba.lo.org.br. Entrega das propostas: a partir de 08/12/2021, às 8h, no sítio www.comprassgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 20/12/2021, às 8h, no sítio www.comprassgovernamentais.gov.br. Bases legais: leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.074/2019 e Decreto Municipal nº 572/2020 e demais legislações pertinentes. As demais fases deste PE serão publicadas no Sítio www.correntina.ba.io.org.br. Informações: (77) 3488-3247 Celular/WhatsApp (77) 99838-5901.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

JOILSON MOURA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.579.605-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03868375230, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA B, 21, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

HELIO SANTOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 972.491.225-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02525370225, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 06, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 44001575, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **UNIÃO FARMASAJ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203625603, com sede Rua Praça Dr. Urcissino Pinto Queiroz, 69, Casa, Centro Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44.572-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.715.150/0001-60, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **GENILSON BRITO DE OLIVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 388.171.605-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0380887118, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado na RUA MARQUES DE HERVAL, 167, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JOILSON MOURA DOS SANTOS** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **GENILSON BRITO DE OLIVEIRA**, da seguinte forma: totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JOILSON MOURA DOS SANTOS, com 750(Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

HELIO SANTOS DE JESUS, com 750(Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, com 23.500(Vinte e Três Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GENILSON BRITO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA.**

Req: 8180000321799

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOILSON MOURA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.579.605-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03868375230, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA B, 21, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

HELIO SANTOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 972.491.225-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02525370225, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 06, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 44001575, BRASIL.

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 388.171.605-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0380887118, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado na RUA MARQUES DE HERVAL, 167, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a consolidação do contrato social, a qual será regida pelas cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **UNIÃO FARMASAJ LTDA** e nome fantasia **UNIÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Praça Dr. Urcissino Pinto Queiroz, 69, Casa, Centro Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44.572-050.

Filial 01: Praça Guilherme Silva, Nº 09, Centro, CEP nº 45.345-000, Jaguaquara, Bahia, Sob o Número de CNPJ **12.715.150/0002-41**,

Req: 8180000321799

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

Filial 02: Praça Ademar Braga Guimarães, Nº 7, Centro, CEP nº 45.400-000, Valença, Bahia, Sob o Número de CNPJ 12.715.150/0003-22,

Filial 03: Praça Padre Mateus, Nº 162, Edif. Cristina de Almeida Fonseca Center, centro, CEP nº 44.571-350, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Sob o Número de CNPJ 12.715.150/0004-03,

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

73.19-0-02 - Promoção de vendas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2010 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.



Req: 81800000321799

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, com **23.500** (Vinte e Três mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de **R\$ 23.500,00** (Vinte e Três mil e Quinhentos reais) integralizado;

JOILSON MOURA DOS SANTOS, com **750** (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta reais) integralizado;

HELIO SANTOS DE JESUS, com **750** (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GENILSON BRITO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIÃO FARMASAJ LTDA**

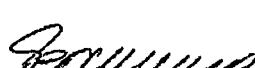
CNPJ nº 12.715.150/0001-60

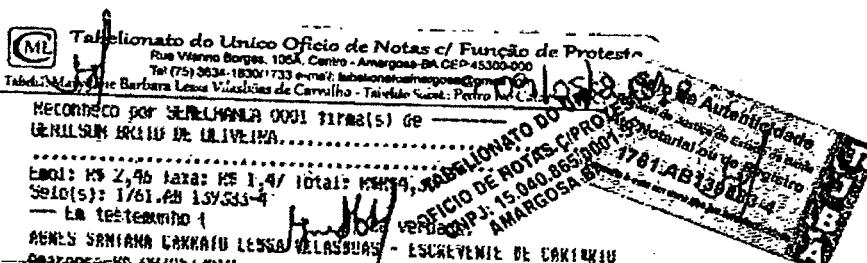
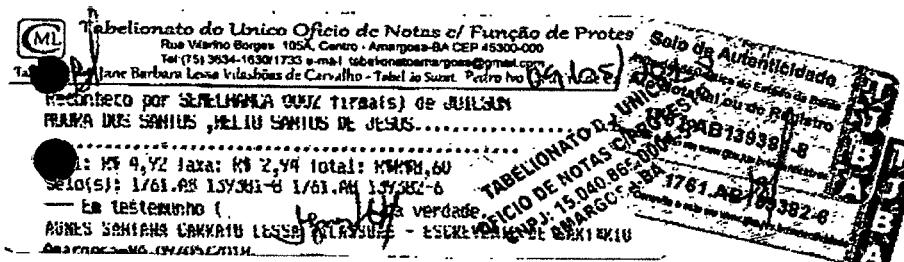
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA, 03 de Maio de 2018.


JOILSON MOURA DOS SANTOS
CPF: 027.579.605-12


HELIO SANTOS DE JESUS
CPF: 972.491.225-68


GENILSON BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 388.171.605-04



Req: 81800000321799

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97761411 em 22/05/2018

Protocolo 189310987 de 14/05/2018

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135057283992811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189310987

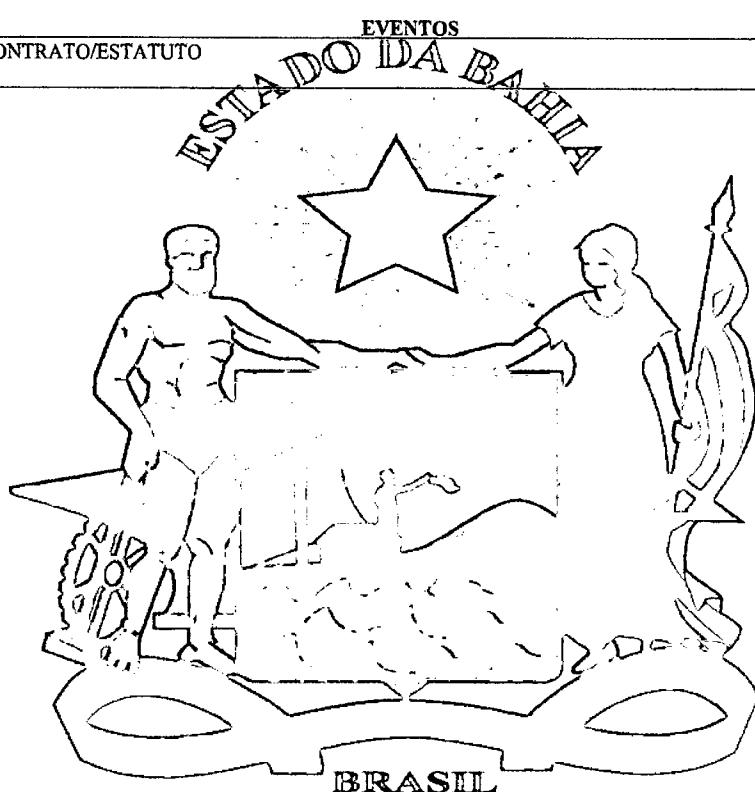
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNIÃO FARMASAJ LTDA
PROTÓCOLO	189310987 - 14/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203625603
CNPJ 12.715.150/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2018

Certifico o Registro sob o nº 97761411 em 22/05/2018

Protocolo 189310987 de 14/05/2018

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135057283992811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA
CNPJ nº 12.715.150/0001-60

JOILSON MOURA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.579.605-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03868375230, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 21, LOT SANTO ANTONIO, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 44001575, BRASIL.

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 388.171.605-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0380887118, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARQUES DE HERVAL, 167, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

HELIO SANTOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 972.491.225-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02525370225, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 06, CASA, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **UNIÃO FARMASAJ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203625603, com sede Rua Praça Dr. Urcissino Pinto Queiroz, 69, Casa, Centro Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44572050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.715.150/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DR LUIS SANDE DE OLIVEIRA, SN, LOJA:150, SANTA RITA, AMARGOSA, CEP 45300000 BA.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS/ COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL/COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS/PROMOÇÃO DE VENDAS/ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO/ COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
7319-0/02 - promoção de vendas.

Req: 81900001229140



Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA
CNPJ nº 12.715.150/0001-60

- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece AMARGOSA, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOILSON MOURA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.579.605-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03868375230, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 21, LOT SANTO ANTONIO, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 44001575, BRASIL.

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 388.171.605-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0380887118, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARQUES DE HERVAL, 167, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

HELIO SANTOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 972.491.225-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02525370225, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 06, CASA, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

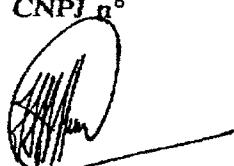
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial UNIÃO FARMASAJ LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: PC DR URCISSINO PINTO DE QUEIROZ, 69, CASA, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, CEP 44572050, BA. NIRE 29203625603, CNPJ nº 12.715.150/0001-60.

Req: 81900001229140

João Alm. da Santo
Tiana Regila

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97924837 em 26/11/2019

Protocolo 195412990 de 08/11/2019

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114936660502040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA
CNPJ nº 12.715.150/0001-60

FILIAL 01: PC GUILHERME SILVA, 09, CENTRO, JAGUAQUARA, CEP 45345000, BA. NIRE 29900988856, CNPJ nº 12.715.150/0002-41.

FILIAL 02: PC ADEMAR BRAGA GUIMARAES, 7, CENTRO, VALENÇA, CEP 45400000, BA. NIRE 29901195442, CNPJ nº 12.715.150/0003-22.

FILIAL 03: PC PADRE MATEUS, 162, EDIF CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA CENTER TERREO, CENTRO, CEP 44571350, BA. NIRE 29901202716, CNPJ nº 12.715.150/0004-03.

FILIAL 04: AVENIDA DR LUIS SANDE DE OLIVEIRA, SN, LOJA:150, SANTA RITA, AMARGOSA, CEP 45300000, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

7319-0/02 - promoção de vendas.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2010 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, com 23.500 (Vinte e Três mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três mil e Quinhentos reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

JOILSON MOURA DOS SANTOS, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

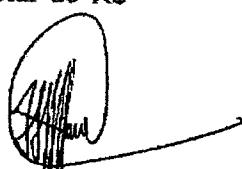
HELIO SANTOS DE JESUS, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Req: 81900001229140

Joilson Moura dos Santos

Página 3

Tiana Regila



Certifico o Registro sob o nº 97924837 em 26/11/2019

Protocolo 195412990 de 08/11/2019

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114936660502040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA
CNPJ nº 12.715.150/0001-60

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GENILSON BRITO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

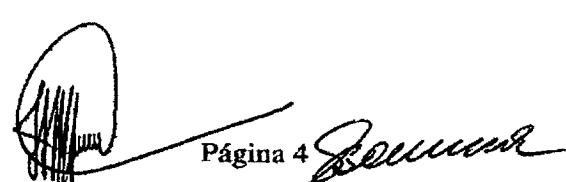
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900001229140


Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA
CNPJ nº 12.715.150/0001-60

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de AMARGOSA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AMARGOSA, BA, 01 de novembro de 2019.

JOILSON MOURA DOS SANTOS

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA

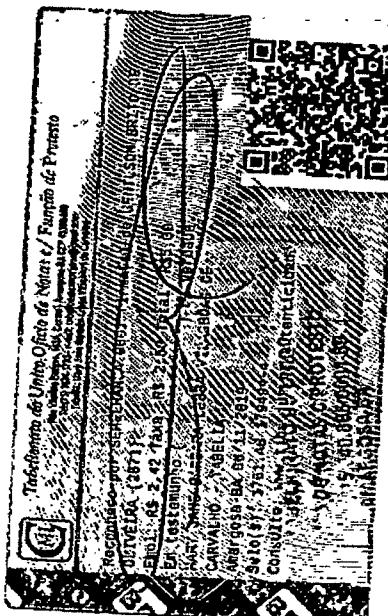
HELIO SANTOS DE JESUS

1º TABELIONATO DE NOTAS
R. SANTO ANTONIO, nº 117 - CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 15.157.292/0001-53 | TEL: (71) 3032-0000
/ Bel. Hotel Santana (Ribeira) - e-mail: tblsantos@bol.com.br

Reconhecido por semelhança 0002 firm(s) de HELIO SANTOS DE JESUS (147369), JOILSON MOURA DOS SANTOS (150723)
Sub. Total R\$ 4,84 Taxa: R\$ 5,00
Em Testamento da verdade, Enc. Total: R\$ 10,00

IGOR NASCIMENTO SILVA - FSCREVENTE
Data: Sábado, 02/11/2019
Set(s): 1924 AB 651412-5 1924 AB
651428-1
Consulta: www.bbo.jus.br/authenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS
Santo Antônio de Jesus - BA
FSCREVENTE AUTORIZADO
CARVALHO - TABEL
Set(s): 1924 AB 651412-5 1924 AB
651428-1
Consulta: www.bbo.jus.br/authenticidade



Req: 81900001229140

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97924837 em 26/11/2019

Protocolo 195412990 de 08/11/2019

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114936660502040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195412990

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNIÃO FARMASAJ LTDA
PROTÓCOLO	195412990 - 08/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203625603
CNPJ 12.715.150/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019

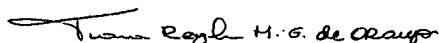
ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97924837

FILIAIS

NIRE 29901331605
CNPJ 12.715.150/0005-94
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BRASIL



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2019

Certifco o Registro sob o nº 97924837 em 26/11/2019

Protocolo 195412990 de 08/11/2019

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114936660502040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195412990

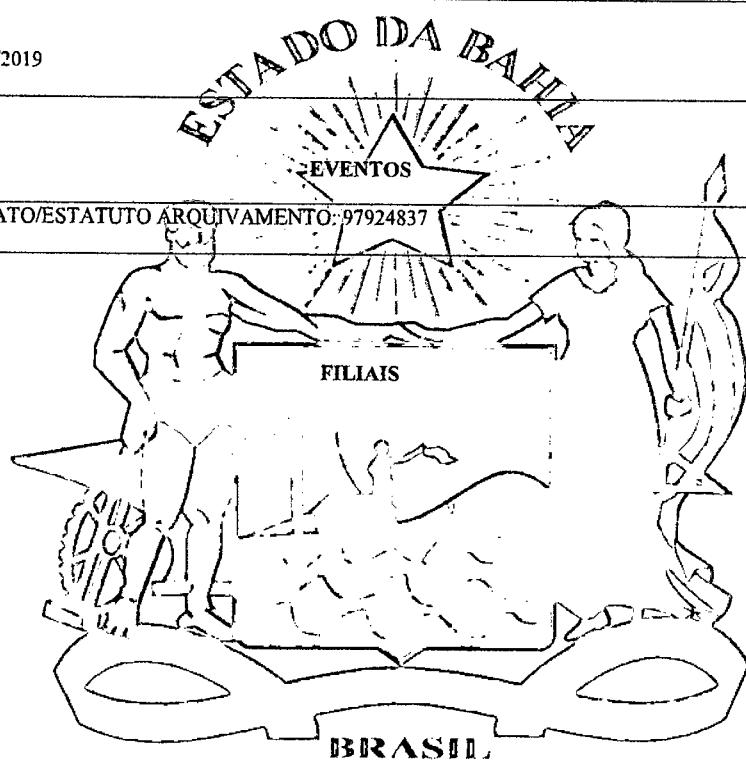
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNIÃO FARMASAJ LTDA
PROTÓCOLO	195412990 - 08/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203625603
CNPJ 12.715.150/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97924837



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97924837 em 26/11/2019

Protocolo 195412990 de 08/11/2019

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114936660502040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

JOILSON MOURA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 027.579.605-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03868375230, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 21, LOT SANTO ANTONIO, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 44001575, BRASIL.

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 388.171.605-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0380887118, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARQUES DE HERVAL, 167, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

HELIO SANTOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 972.491.225-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02525370225, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 06, CASA, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNIÃO FARMASAJ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203625603, com sede Rua Praça Dr. Urcissino Pinto Queiroz, 69, Casa, Centro Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44572050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.715.150/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na PRACA IRACI ALVES BORGES SILVA, 403, CENTRO, AMARGOSA, CEP 45300000 BA.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS/ COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL/COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS/PROMOÇÃO DE VENDAS/ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-

Req: 81100000748089

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T556R2J-1v_usA&chave2=BT-06accpMpcE2nWncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO/ COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T556R2J-1v_usA&chave2=BT-06aCCpMpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR

CNAE FISCAL

- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AMARGOSA, BA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOILSON MOURA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF no 027.579.605-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 03868375230, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 21, LOT SANTO ANTONIO, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 44001575, BRASIL.

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1970. CASADO com COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF no 388.171.605-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 0380887118, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA

Req: 81100000748089

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

MARQUES DE HERVAL, 167, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

HELIO SANTOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 972.491.225-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02525370225, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 06, CASA, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial UNIÃO FARMASAJ LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: PC DR URCISSINO PINTO DE QUEIROZ, 69, CASA, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, CEP 44572050, BA. NIRE 29203625603, CNPJ nº 12.715.150/0001-60.

FILIAL 01: PC GUILHERME SILVA, 09, CENTRO, JAGUAQUARA, CEP 45345000, BA. NIRE 29900988856, CNPJ nº 12.715.150/0002-41.

FILIAL 02: PC ADEMAR BRAGA GUIMARAES, 7, CENTRO, VALENÇA, CEP 45400000, BA. NIRE 29901195442, CNPJ nº 12.715.150/0003-22.

FILIAL 03: PC PADRE MATEUS, 162, EDIF CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA CENTER TERREO, CENTRO, CEP 44571350, BA. NIRE 29901202716, CNPJ nº 12.715.150/0004-03.

FILIAL 04: AVENIDA DR LUIS SANDE DE OLIVEIRA, SN, LOJA:150, SANTA RITA, AMARGOSA, CEP 45300000, BA. NIRE 29901331605, CNPJ nº 12.715.150/0005-94.

FILIAL 05: PRACA IRACI ALVES BORGES SILVA, 403, CENTRO, AMARGOSA, CEP 45300000 BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

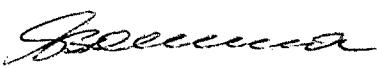
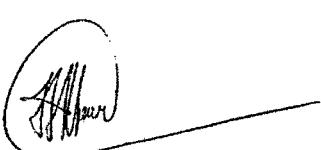
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

7319-0/02 - promoção de vendas.

Req: 81100000748089

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T556r2J-1v_usA&chave2=BT-06aCCPjPpeIH2nRncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JÚNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2010 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, com 23.500 (Vinte e Três mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três mil e Quinhentos reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

JOILSON MOURA DOS SANTOS, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

HELIO SANTOS DE JESUS, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GENILSON BRITO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Req: 81100000748089

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JÚNIOR
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=12qMVi-1556R2J-1v_usA&chave2=BT-06accPjpeH2nWnCERg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA

CNPJ nº 12.715.150/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinatordeweb/autenticacao?chave=13qM1-T556R2J-1v_usa&chave2=51-06aCCPmpeI2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JÚNIOR

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo

Req: 81100000748089

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA

CNPJ nº 12.715.150/0001-60

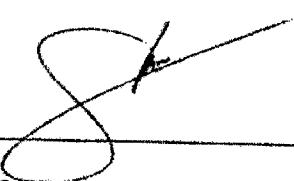
consenso dos sócios, com observância da Lei no 10.406/2002.

FORO

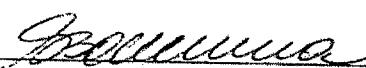
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de AMARGOSA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

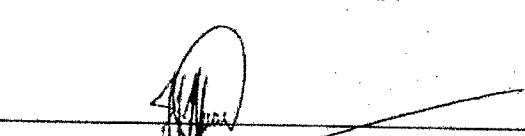
AMARGOSA, BA , 27 de maio de 2021.



JOILSON MOURA DOS SANTOS



GENILSON BRITO DE OLIVEIRA



HELIO SANTOS DE JESUS

Req: 81100000748089

Página 6

12/08/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

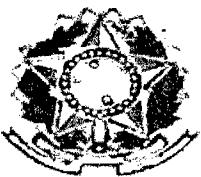
Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T556r2J-1v_usA&chave2=BT-06aCCpIpeIH2nRncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR
REGISTRO.....: BA-038756/O-0
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: 040.747.245-29

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/07/2021 as 14:31:15.

Válido até: 18/10/2021.

Código de Controle: 453689.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMjL-T556R2J-1v_usA&chave2=BT-06aCCpMpelH2nWncfRG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 040/4724529-LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Luciano Cesar Freitas Junior, com inscrição ativa na(o) CRC/ (BA) sob o nº 38756/O-0, expedida em 05/12/2014, inscrito no CPF nº 040.747.245-29, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIÃO FARMASAJ LTDA, com 6 páginas.

Data: 20 / 07 /2021

Assinatura



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f39qMyI-T556R2J-1v_usA&chave2=BT-06aCCpNpeIH2nWnclfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04074724529-LUCIANO CEAR FREITAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



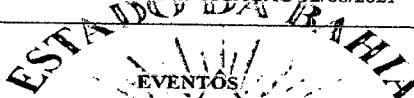
218812353

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNIÃO FARMASAJ LTDA
PROTÓCOLO	218812353 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203625603
CNPJ 12.715.150/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29901378032 DE 12/08/2021 DATA AUTENTIGAÇÃO 12/08/2021



51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98100384

FILIAIS NA UF

NIRE 29901378032
CNPJ 12.715.150/0006-75
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04074724529 - LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR

BRASIL

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100384 em 12/08/2021

Protocolo 218812353 de 21/07/2021

Nome da empresa UNIÃO FARMASAJ LTDA NIRE 29203625603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85554363614050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.715.150/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/10/2010

NOME EMPRESARIAL
UNIAO FARMASAJ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC DR URCISSINO PINTO DE QUEIROZ

NÚMERO
69

COMPLEMENTO
CASA

CEP
44.572-050

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DE JESUS

UF
BA

ENDERECO ELETRÔNICO
LCSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3623-2693/ (75) 3623-2089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 10:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.715.150/0001-60

Razão Social: UNIAO FARMASAJ LTDA

Endereço: AV DOUTOR URSCICINO PINTO DE QUEIROZ 69 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2021 a 11/01/2022

Certificação Número: 2021121301413659449908

Informação obtida em 22/12/2021 10:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO FARMASAJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.715.150/0001-60

Certidão nº: 57603104/2021

Expedição: 22/12/2021, às 10:48:13

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO FARMASAJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.715.150/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO FARMASAJ LTDA
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:26 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **57CC.E7D0.4F57.4506**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215129772

RAZÃO SOCIAL	
UNIAO FARMASAJ LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.256.613	12.715.150/0004-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SANTO ANTONIO DE JESUS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 11901/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome UNIAO FARMASAJ LTDA	C.G.A 1178400177	C.N.P.J. 12.715.150/0001-60
Endereço: AVENIDA DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 69 CASA		
Bairro: CENTRO	CEP: 44572901	Município: SANTO ANTONIO DE JESUS
		UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
07/12/2021

Certidão Válida até: 07/03/2022

Código de Controle da Certidão:

80298.11901.20211207.N.40.3669977





P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005399276

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

UNIAO FARMASAJ LTDA, portador do CNPJ: 12.715.150/0001-60, estabelecida na PC DR URCISSINO PINTO DE QUEIROZ, 69, CENTRO, CEP: 44572-050, Santo Antonio De Jesus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005399276



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Soc. Ltda.

Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

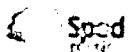
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.871.162,96	R\$ 5.931.964,51
VENDA DE MERCADORIA - MTZ		R\$ 2.770.803,41	R\$ 2.791.367,84
VENDA DE MERCADORIA - FL02		R\$ 773.140,06	R\$ 845.646,25
VENDA DE MERCADORIA - FL03		R\$ 1.011.150,47	R\$ 1.071.191,76
VENDA DE MERCADORIA - FL04		R\$ 1.316.069,02	R\$ 1.223.758,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (143.875,47)	R\$ (140.609,79)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (30.597,64)	R\$ (25.589,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (7.652,87)	R\$ (10.124,18)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (7.817,61)	R\$ (6.555,22)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (8.428,40)	R\$ (8.212,19)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (15.943,27)	R\$ (16.077,04)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (73.435,68)	R\$ (74.051,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.727.287,49	R\$ 5.791.354,72
(-) CMV		R\$ (3.984.321,27)	R\$ (4.359.300,64)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (3.984.321,27)	R\$ (4.359.300,64)
VENDIDAS			
LUCRO BRUTO		R\$ 1.742.966,22	R\$ 1.432.054,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.084.541,35)	R\$ (897.177,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.084.541,35)	R\$ (897.177,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (999,70)	R\$ (552,28)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 262,12	R\$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (80.386,86)	R\$ (91.130,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - MATRIZ		R\$ (13.209,27)	R\$ (29.349,44)
(-) ÁGUA E ESGOTO - MATRIZ		R\$ (1.306,97)	R\$ (680,88)
(-) TELEFONE - MATRIZ		R\$ (5.883,43)	R\$ (7.560,51)
(-) DESPESAS COM			
ALIMENTACAO - MATRIZ		R\$ (3.841,31)	R\$ (2.003,20)
(-) SEGUROS - MATRIZ		R\$ (1.937,27)	R\$ (3.393,83)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO -		R\$ (16,00)	R\$ (17,04)
MATRIZ			
(-) MATERIAL DE HIGIENE E		R\$ (41,50)	R\$ (82,79)
LIMPEZA - MATRIZ			
(-) HONORARIOS CONTABEIS -		R\$ (3.703,46)	R\$ (5.727,26)
MATRIZ			
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (45.104,00)	R\$ (28.439,48)
TERCEIROS - MATRIZ			
(-) DEPRECIAÇÕES E		R\$ (19.730,73)	R\$ (11.576,27)
AMORTIZAÇÕES - MATRIZ			
(-) MATERIAL DE USO - MATRIZ		R\$ (16.379,85)	R\$ (25.883,39)
MATRIZ			
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (12.568,70)	R\$ (21.927,76)
(-) DESPESAS DIVERSAS -		R\$ (20.446,77)	R\$ (14.118,19)
MATRIZ			
(-) TAXAS DIVERSAS - MATRIZ		R\$ (685,84)	R\$ (3.626,15)
MATRIZ			
(-) FRETES E CARRETO -		R\$ (313,00)	R\$ (338,00)
MATRIZ			
(-) DESPESAS COM VEICULOS -		R\$ (2.265,00)	R\$ (2.185,00)
- MATRIZ			
(-) DESPESAS MEDICAS/EXAMES		R\$ (2.258,00)	R\$ (208,90)
MATRIZ			
(-) COMBUSTIVEIS - MATRIZ		R\$ (5.918,73)	R\$ (80,00)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

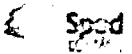
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.086.396,97	R\$ 6.239.552,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.888.536,15	R\$ 6.049.938,39
DISPONÍVEL		R\$ 1.907.598,49	R\$ 1.867.928,35
CAIXA		R\$ 1.077.085,05	R\$ 1.139.440,51
CAIXA GERAL		R\$ 1.077.085,05	R\$ 1.139.440,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 235.071,13	R\$ 123.085,93
BANCO C.E.F 623007-5		R\$ 0,00	R\$ 52,99
BANCO C.E.F 815-0		R\$ 45.248,19	R\$ 5.173,76
BANCO DO NORDESTE 34936-3		R\$ 80.143,85	R\$ 310,49
BANCO C.E.F 1035-3		R\$ 42.164,55	R\$ 45.774,24
BANCO TRIBANCO MTZ		R\$ 0,00	R\$ 547,27
BANCO TRIBANCO FL 02		R\$ 507,64	R\$ 4.891,21
BANCO TRIBANCO FL 03		R\$ 11,68	R\$ 4.087,76
BANCO TRIBANCO FL 04		R\$ 455,90	R\$ 10.197,44
(-) BANCO C.E.F 803-6		R\$ (1.165,74)	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO MTZ - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 02 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 03 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 04 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO TRIBANCO MTZ - GARANTIDA		R\$ (28,00)	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL 29028-9		R\$ 67.733,06	R\$ 39.157,67
BANCO C.E.F 2311-0		R\$ 0,00	R\$ 12.893,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 595.442,31	R\$ 605.401,91
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA C.E.F 623007-5		R\$ (15,82)	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 815-0		R\$ 393.493,59	R\$ 61.223,58
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 1035-3		R\$ 201.964,54	R\$ 235.714,95
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 2311-0		R\$ 0,00	R\$ 303.463,38
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 202.890,36	R\$ 172.556,74
OUTROS CREDITOS E DIREITOS		R\$ 113.033,85	R\$ 91.477,89
ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS		R\$ 77.312,34	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A TERCEIROS HS DE JESUS		R\$ 4.879,41	R\$ 27.797,15
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A TERCEIROS		R\$ 10.016,84	R\$ 10.016,84
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A TERCEIROS J M DOS SANTOS		R\$ 20.825,26	R\$ 53.663,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 75.467,82	R\$ 78.669,63
NATURA MIL COSMETICOS E PRODUTOS NATUR		R\$ 2.841,00	R\$ 3.453,00
ARCOM S/A		R\$ 526,22	R\$ 526,22
NATURA MIL COSMETICOS E PRODUTOS - FILIAL 04		R\$ 882,00	R\$ 1.538,00
ARANZILDES DA SILVA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 34,63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

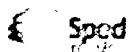
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.152.601,02	R\$ 6.255.494,13
VENDA DE MERCADORIA - MTZ		R\$ 2.764.848,36	R\$ 2.772.040,49
VENDA DE MERCADORIA - FL02		R\$ 955.652,54	R\$ 956.536,17
VENDA DE MERCADORIA - FL03		R\$ 1.214.945,40	R\$ 1.315.836,78
VENDA DE MERCADORIA - FL04		R\$ 1.217.154,72	R\$ 1.211.049,82
VENDA DE MERCADORIA - FL05		R\$ 0,00	R\$ 30,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (191.805,04)	R\$ (201.905,78)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (29.971,75)	R\$ (29.134,78)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (12.416,71)	R\$ (11.200,38)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (9.661,95)	R\$ (10.447,76)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (9.944,84)	R\$ (11.182,28)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (23.155,26)	R\$ (24.962,37)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (106.654,53)	R\$ (114.978,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.960.795,98	R\$ 6.053.588,35
(-) CMV		R\$ (3.943.277,66)	R\$ (4.232.718,34)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.943.277,66)	R\$ (4.232.718,34)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.017.518,32	R\$ 1.820.870,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.062.032,80)	R\$ (1.075.581,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.062.032,80)	R\$ (1.075.581,64)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,20)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (94.288,54)	R\$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (45.171,06)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (1.600,73)	R\$ (4.974,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - MATRIZ		R\$ (19.416,34)	R\$ (11.410,26)
(-) ÁGUA E ESGOTO - MATRIZ		R\$ (633,96)	R\$ (436,90)
(-) TELEFONE - MATRIZ		R\$ (6.216,09)	R\$ (5.646,11)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - MATRIZ		R\$ (3.043,90)	R\$ (1.382,68)
(-) SEGUROS - MATRIZ		R\$ (2.494,53)	R\$ (1.695,96)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO -		R\$ (0,00)	R\$ (1.076,10)
(-) HONORARIOS CONTABEIS -		R\$ (2.285,91)	R\$ (6.246,15)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - MATRIZ		R\$ (32.500,95)	R\$ (132.628,20)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES - MATRIZ		R\$ (12.207,19)	R\$ (12.406,95)
(-) MATERIAL DE USO - MATRIZ		R\$ (37.870,29)	R\$ (65.204,68)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (23.503,58)	R\$ (13.030,52)
(-) DESPESAS DIVERSAS -		R\$ (6.949,80)	R\$ (14.645,91)
(-) TAXAS DIVERSAS - MATRIZ		R\$ (1.409,51)	R\$ (5.382,57)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS -		R\$ (1.939,00)	R\$ (276,00)
(-) DESPESAS MEDICAS/EXAMES		R\$ (50,00)	R\$ (5.860,00)
(-) COMBUSTIVEIS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (6.539,04)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

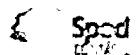
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.931.964,51	R\$ 6.152.601,02
VENDA DE MERCADORIA - MTZ		R\$ 2.791.367,84	R\$ 2.764.848,36
VENDA DE MERCADORIA - FL02		R\$ 845.646,25	R\$ 955.652,54
VENDA DE MERCADORIA - FL03		R\$ 1.071.191,76	R\$ 1.214.945,40
VENDA DE MERCADORIA - FL04		R\$ 1.223.758,66	R\$ 1.217.154,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (140.609,79)	R\$ (191.805,04)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (25.589,34)	R\$ (29.971,75)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (10.124,18)	R\$ (12.416,71)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (6.555,22)	R\$ (9.661,95)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (8.212,19)	R\$ (9.944,84)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (16.077,04)	R\$ (23.155,26)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (74.051,82)	R\$ (106.654,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.791.354,72	R\$ 5.960.795,98
(-) CMV		R\$ (4.359.300,64)	R\$ (3.943.277,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.359.300,64)	R\$ (3.943.277,66)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.432.054,08	R\$ 2.017.518,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (897.177,73)	R\$ (1.062.032,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (897.177,73)	R\$ (1.062.032,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (552,28)	R\$ (0,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (94.288,54)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (91.130,82)	R\$ (45.171,06)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,73)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - MATRIZ		R\$ (29.349,44)	R\$ (19.416,34)
(-) ÁGUA E ESGOTO - MATRIZ		R\$ (680,88)	R\$ (633,96)
(-) TELEFONE - MATRIZ		R\$ (7.560,51)	R\$ (6.216,09)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - MATRIZ		R\$ (2.003,20)	R\$ (3.043,90)
(-) SEGUROS - MATRIZ		R\$ (3.393,83)	R\$ (2.494,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO -		R\$ (17,04)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - MATRIZ		R\$ (82,79)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS -		R\$ (5.727,26)	R\$ (2.285,91)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - MATRIZ		R\$ (28.439,48)	R\$ (32.500,95)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES - MATRIZ		R\$ (11.576,27)	R\$ (12.207,19)
(-) MATERIAL DE USO - MATRIZ		R\$ (25.883,39)	R\$ (37.870,29)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (21.927,76)	R\$ (23.503,58)
(-) DESPESAS DIVERSAS -		R\$ (14.118,19)	R\$ (6.949,80)
(-) TAXAS DIVERSAS - MATRIZ		R\$ (3.626,15)	R\$ (1.409,51)
(-) FRETES E CARRETOS -		R\$ (338,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS -		R\$ (2.185,00)	R\$ (1.939,00)
(-) DESPESAS MEDICAS/EXAMES		R\$ (208,90)	R\$ (50,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.255.494,13	R\$ 6.469.084,71
VENDA DE MERCADORIA - MTZ		R\$ 2.772.040,49	R\$ 2.665.667,70
VENDA DE MERCADORIA - FL02		R\$ 956.536,17	R\$ 942.726,47
VENDA DE MERCADORIA - FL03		R\$ 1.315.836,78	R\$ 1.349.176,50
VENDA DE MERCADORIA - FL04		R\$ 1.211.049,82	R\$ 1.307.805,82
VENDA DE MERCADORIA - FL05		R\$ 30,87	R\$ 203.708,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (201.905,78)	R\$ (203.133,60)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (29.134,78)	R\$ (30.128,08)
MTZ			
FL02			
FL03			
FL04			
FL05			
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (11.200,38)	R\$ (9.856,61)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (10.447,76)	R\$ (9.172,95)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (11.182,28)	R\$ (11.799,57)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS -		R\$ (0,00)	R\$ (1.335,55)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (24.962,37)	R\$ (25.122,96)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (114.978,21)	R\$ (115.717,88)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.053.588,35	R\$ 6.265.951,11
(-) CMV		R\$ (4.232.718,34)	R\$ (4.472.669,88)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.232.718,34)	R\$ (4.472.669,88)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.820.870,01	R\$ 1.793.281,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.075.581,64)	R\$ (1.196.608,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.075.581,64)	R\$ (1.196.608,03)
(-) IPVA		R\$ (4.974,25)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - MATRIZ		R\$ (11.410,26)	R\$ (20.624,15)
(-) ÁGUA E ESGOTO - MATRIZ		R\$ (436,90)	R\$ (721,67)
(-) TELEFONE - MATRIZ		R\$ (5.646,11)	R\$ (6.152,89)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - MATRIZ		R\$ (1.382,68)	R\$ (416,00)
(-) SEGUROS - MATRIZ		R\$ (1.695,96)	R\$ (7.797,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO -		R\$ (1.076,10)	R\$ (47,50)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (310,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS -		R\$ (6.246,15)	R\$ (2.342,13)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - MATRIZ		R\$ (132.628,20)	R\$ (99.187,11)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES - MATRIZ		R\$ (12.406,95)	R\$ (12.718,19)
(-) MATERIAL DE USO - MATRIZ		R\$ (65.204,68)	R\$ (32.122,44)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (13.030,52)	R\$ (32.976,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS -		R\$ (14.645,91)	R\$ (4.198,51)
(-) TAXAS DIVERSAS - MATRIZ		R\$ (5.382,57)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS -		R\$ (276,00)	R\$ (1.017,50)
(-) DESPESAS MEDICAS/EXAMES		R\$ (5.860,00)	R\$ (598,00)
(-) COMBUSTIVEIS - MATRIZ		R\$ (6.539,04)	R\$ (5.715,18)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (7.304,59)	R\$ (2.650,97)

RECEBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203625603	CNPJ 12.715.150/0001-60	
NOME EMPRESARIAL UNIAO FARMASAJ LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.0C.77.74.34.C8.F1.15.DC.C3.A6.50.ED.B8.AD.F8.CF.8B.FA.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12715150000160	UNIAO FARMASAJ LTDA:12715150000160	128281806292057665 7	23/12/2020 a 23/12/2021	Sim
Contador	04074724529	LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR:04074724529	109627617426931520 788465617548313160 946097166411	30/03/2020 a 30/03/2023	Não

NÚMERO DO RECEBO:

DA.0C.77.74.34.C8.F1.15.DC.C3.A6.50.
ED.B8.AD.F8.CF.8B.FA.F4-5

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

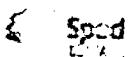
em 24/06/2021 às 15:35:55

4B.D8.47.B1.80.EB.A7.DD
93.3E.EF.C1.8B.07.7F.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

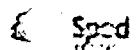
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.790.093,34	R\$ 7.427.285,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.626.653,83	R\$ 7.225.114,14
DISPONÍVEL		R\$ 3.628.027,90	R\$ 3.281.842,89
CAIXA		R\$ 3.533.488,95	R\$ 3.174.563,81
CAIXA GERAL		R\$ 3.533.488,95	R\$ 3.174.563,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 94.149,72	R\$ 106.889,86
BANCO C.E.F 623007-5		R\$ 38.081,09	R\$ 0,75
BANCO C.E.F 815-0		R\$ 3.394,08	R\$ 62.937,02
BANCO DO NORDESTE 34936-3		R\$ 1.177,18	R\$ 713,54
BANCO C.E.F 1035-3		R\$ 0,00	R\$ 41.831,77
BANCO TRIBANCO MTZ		R\$ 386,47	R\$ 269,01
BANCO TRIBANCO FL 02		R\$ 2.180,51	R\$ 1.137,63
BANCO TRIBANCO FL 03		R\$ 1.831,54	R\$ 0,14
BANCO TRIBANCO FL 04		R\$ 8.199,62	R\$ 268,55
BANCO C.E.F 803-6		R\$ 38.899,23	R\$ (32,78)
BANCO TRIBANCO MTZ - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 02 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 03 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 04 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO MTZ - GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ (235,77)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 389,23	R\$ 389,22
APLICAÇÃO FINANCEIRA C.E.F 623007-5		R\$ 0,01	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 815-0		R\$ 389,22	R\$ 389,22
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 28.182,04	R\$ 57.707,85
OUTROS CREDITOS E DIREITOS		R\$ 11.780,75	R\$ 43.640,97
ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 45.812,34
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A TERCEIROS HS DE JESUS		R\$ 6.772,33	R\$ (12.188,21)
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A TERCEIROS		R\$ 5.008,42	R\$ 10.016,84
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.320,22	R\$ 6.292,09
NATURA MIL COSMETICOS E PRODUTOS NATUR		R\$ 794,00	R\$ 1.706,00
ARCOM S/A		R\$ 526,22	R\$ 526,22
RDB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATURA MIL COSMETICOS E PRODUTOS - FILIAL 04		R\$ 0,00	R\$ 882,00
SALES SAMP CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.713,19
FORHEATH NUTRICIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.464,68
WSW INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS DE FUNCIONARIOS		R\$ 12.592,49	R\$ 6.524,10
FERIAS DE FUNCIONARIOS - MTZ		R\$ 12.592,49	R\$ 6.524,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.488,58	R\$ 1.250,69
INSS A COMPFNSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

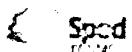
CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.427.285,95	R\$ 7.055.390,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.225.114,14	R\$ 6.864.736,42
DISPONÍVEL		R\$ 3.281.842,89	R\$ 3.368.967,36
CAIXA		R\$ 3.174.563,81	R\$ 2.743.158,17
CAIXA GERAL		R\$ 3.174.563,81	R\$ 2.743.158,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 106.889,86	R\$ 625.672,71
BANCO C.E.F 623007-5		R\$ 0,75	R\$ 0,00
BANCO C.E.F 815-0		R\$ 62.937,02	R\$ 78.387,17
BANCO DO NORDESTE 34936-3		R\$ 713,54	R\$ 100.106,48
BANCO C.E.F 1035-3		R\$ 41.831,77	R\$ 434.621,11
BANCO TRIBANCO MTZ		R\$ 269,01	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 02		R\$ 1.137,63	R\$ 675,65
BANCO TRIBANCO FL 03		R\$ 0,14	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 04		R\$ 268,55	R\$ 526,12
(-) BANCO C.E.F 803-6		R\$ (32,78)	R\$ (166,90)
BANCO TRIBANCO MTZ - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 02 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 03 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 04 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO TRIBANCO MTZ - GARANTIDA		R\$ (235,77)	R\$ (28,00)
BANCO DO BRASIL 29028-9		R\$ 0,00	R\$ 11.551,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ		R\$ 389,22	R\$ 136,48
IMEDIATA		R\$ 389,22	R\$ 136,48
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 815-0		R\$ 389,22	R\$ 136,48
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 57.707,85	R\$ 71.291,08
OUTROS CREDITOS E DIREITOS		R\$ 43.640,97	R\$ 58.464,74
ANTECIPACAO DE LUCROS AOS			
SOCIOS		R\$ 45.812,34	R\$ 45.812,34
(-) OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A			
TERCEIROS HS DE JESUS		R\$ (12.188,21)	R\$ (3.553,47)
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A			
TERCEIROS		R\$ 10.016,84	R\$ 10.016,84
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A			
TERCEIROS J M DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.189,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.292,09	R\$ 10.767,35
NATURA MIL COSMETICOS E			
PRODUTOS NATUR		R\$ 1.706,00	R\$ 2.175,00
ARCOM S/A		R\$ 526,22	R\$ 526,22
NATURA MIL COSMETICOS E			
PRODUTOS - FILIAL 04		R\$ 882,00	R\$ 882,00
JN DE SANTANA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.376,96
NATURA VIDA COSMETICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 714,00
SALES SAMP CIA LTDA		R\$ 1.713,19	R\$ 808,50
FORHEATH NUTRICIONAL		R\$ 1.464,68	R\$ 4.284,67
R M TORNO E SOLDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.524,10	R\$ 2.058,99
FERIAS DE FUNCIONARIOS - MTZ		R\$ 6.524,10	R\$ 2.058,99

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.055.390,84	R\$ 6.086.396,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.864.736,42	R\$ 5.888.536,15
DISPONÍVEL		R\$ 3.368.967,36	R\$ 1.907.598,49
CAIXA		R\$ 2.743.158,17	R\$ 1.077.085,05
CAIXA GERAL		R\$ 2.743.158,17	R\$ 1.077.085,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 625.672,71	R\$ 235.071,13
BANCO C.E.F 623007-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO C.E.F 815-0		R\$ 78.387,17	R\$ 45.248,19
BANCO DO NORDESTE 34936-3		R\$ 100.106,48	R\$ 80.143,85
BANCO C.E.F 1035-3		R\$ 434.621,11	R\$ 42.164,55
BANCO TRIBANCO MTZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 02		R\$ 675,65	R\$ 507,64
BANCO TRIBANCO FL 03		R\$ 0,00	R\$ 11,68
BANCO TRIBANCO FL 04		R\$ 526,12	R\$ 455,90
(-) BANCO C.E.F 803-6		R\$ (166,90)	R\$ (1.165,74)
BANCO TRIBANCO MTZ - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 02 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 03 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO TRIBANCO FL 04 - VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO TRIBANCO MTZ - GARANTIDA		R\$ (28,00)	R\$ (28,00)
BANCO DO BRASIL 29028-9		R\$ 11.551,08	R\$ 67.733,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ			
IMEDIATA		R\$ 136,48	R\$ 595.442,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA C.E.F 623007-5		R\$ 0,00	R\$ (15,82)
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 815-0		R\$ 136,48	R\$ 393.493,59
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 1035-3		R\$ 0,00	R\$ 201.964,54
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 71.291,08	R\$ 202.890,36
OUTROS CREDITOS E DIREITOS		R\$ 58.464,74	R\$ 113.033,85
ANTECIPACAO DE LUCROS AOS			
SOCIOS		R\$ 45.812,34	R\$ 77.312,34
(-) OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A			
TERCEIROS HS DE JESUS		R\$ (3.553,47)	R\$ 4.879,41
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A			
TERCEIROS		R\$ 10.016,84	R\$ 10.016,84
OUTROS CREDITOS CONCEDIDO A			
TERCEIROS J M DOS SANTOS		R\$ 6.189,03	R\$ 20.825,26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.767,35	R\$ 75.467,82
NATURA MIL COSMETICOS E			
PRODUTOS NATUR		R\$ 2.175,00	R\$ 2.841,00
ARCOM S/A		R\$ 526,22	R\$ 526,22
NATURA MIL COSMETICOS E			
PRODUTOS - FILIAL 04		R\$ 882,00	R\$ 882,00
JN DE SANTANA E CIA LTDA		R\$ 1.376,96	R\$ 1.376,96
NATURA VIDA COSMETICO EIRELI		R\$ 714,00	R\$ 2.535,58
LGR COMERCIO ATACADISTA - FL 03		R\$ 0,00	R\$ 9.099,18
CERQUEIRA GONCALVES & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.448,86
MARION MOURA CINTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1754 1.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
3447 1.4.1	BENS DE TERCEIROS	1.517,00D
3448 1.4.1.01	OPERACOES EM CONTRATO DE COMODATO	1.517,00D
3451 1.4.1.01.003	BENS DE RECEBIDOS EM CONTRATO DE COMODATO - 03	200,00D
3475 1.4.1.01.007	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.317,00D
1756 1.4.2	BENS EM PODER DE TERCEIROS	2.885,00D
4444 1.4.2.01	BENS EM PODER DE TERCEIROS	2.885,00D
1757 1.4.2.01.001	BENS CEDIDOS EM COMODATO A TERCEIROS	2.885,00D
1754	<u>TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>	<u>4.402,00D</u>
1	<u>TOTAL ATIVO</u>	<u>6.239.552,02D</u>
149 2	PASSIVO	
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	508.985,17C
151 2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	508.899,88C
3470 2.1.1.01.004	EMPRESTIMO BANCARIOS C.E.F	371.399,80C
4254 2.1.1.01.004	EMPRESTIMO NA C.E.F CONTRATO Nº 03.0066.606.0000053/58	137.500,08C
153 2.1.1.02	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	85,29C
6738 2.1.1.02.002	BANCO C.E.F 803-6	85,29C
164 2.1.3	FORNECEDORES	2.430.048,77C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	896.372,59C
1998 2.1.3.05	OUTROS FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	1.533.676,18C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	287.302,57C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	129.068,16C
176 2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	66.057,35C
177 2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	25.940,65C
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.597,93C
179 2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	2.114,05C
180 2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	9.737,46C
2040 2.1.4.01.030	PARCELAMENTO CSLL	8.352,72C
2041 2.1.4.01.031	PARCELAMENTO IRPJ	14.268,00C
2026 2.1.4.02	OBRIGAÇÕES ESTADUAIS	158.234,41C
2027 2.1.4.02.001	ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA MATRIZ	29.447,21C
2028 2.1.4.02.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA- FILIAL 02	14.178,45C
2029 2.1.4.02.003	ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA- FILIAL 03	23.118,46C
2030 2.1.4.02.004	ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA- FILIAL 04	12.576,74C
2031 2.1.4.02.005	ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA- FILIAL 05	1.623,05C
2032 2.1.4.02.006	ICMS ADIC FUNDO DE POBREZA-MATRIZ	551,27C
2033 2.1.4.02.007	ICMS ADIC FUNDO DE POBREZA- FILIAL 02	241,48C
2034 2.1.4.02.008	ICMS ADIC FUNDO DE POBREZA- FILIAL 03	305,88C
2035 2.1.4.02.009	ICMS ADIC FUNDO DE POBREZA-FILIAL 04	604,42C
3652 2.1.4.02.010	ICMS ADIC FUNDO DE POBREZA-FILIAL 05	54,41C
2037 2.1.4.02.013	ICMS NORMAL-FILIAL 03	0,13C
4238 2.1.4.02.017	PARCELAMENTO ICMS PAF 850000.2851/20-8	36.100,93C
4239 2.1.4.02.018	PARCELAMENTO ICMS PAF 850000.2854/20-7	21.045,63C
4240 2.1.4.02.019	PARCELAMENTO ICMS PAF 850000.2856/20-0	18.386,35C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	119.917,37C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL MATRIZ	76.674,72C
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	71.274,23C
188 2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.400,49C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS MATRIZ	43.242,65C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	32.919,84C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	10.322,81C
150	<u>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>3.346.253,88C</u>
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	297.916,52C
219 2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	297.916,52C
6872 2.2.1.01.003	EMPRESTIMO NA C.E.F CONTRATO Nº 03.0066.606.0000053/58	297.916,52C
503	<u>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</u>	<u>297.916,52C</u>
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
244	2.3.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	25.000,00C
1740	2.3.1.01.002	HELIOS SANTOS DE JESUS	750,00C
1741	2.3.1.01.003	JOILSON MOURA DOS SANTOS	750,00C
1742	2.3.1.01.004	GENILSON BRITO DE OLIVEIRA	23.500,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.565.979,62C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.565.979,62C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.565.979,62C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.590.979,62C
1748	2.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
4445	2.5.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	4.402,00C
4446	2.5.1.01	BENS EM COMODATO A DEVOLVER	3.085,00C
1749	2.5.1.01.001	BENS EM COMODATO A DEVOLVER- FL 04	2.885,00C
3458	2.5.1.01.003	BENS DE TERCEIROS EM CONTRATO DE COMODATO - 03	200,00C
1750	2.5.1.02	RETORNO DE MERCADORIA OU BEM REMETIDO PARA CONSERTO	1.317,00C
3476	2.5.1.02.002	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	1.317,00C
1748		TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO	4.402,00C
149		TOTAL PASSIVO	6.239.552,02C

X *Genilson Brito de Oliveira*
GENILSON BRITO DE OLIVEIRA

CPF: 388.171.605-04

Luciano Cesar Freitas Junior
LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-038756/0-0
CPF: 040.747.245-29



PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 1.1.1	DISPONÍVEL	
4 1.1.1.01	CAIXA	1.867.928,35D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.139.440,51D
		1.139.440,51D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	123.085,93D
8 1.1.1.02.001	BANCO C.E.F 623007-5	52,99D
9 1.1.1.02.002	BANCO C.E.F 815-0	5.173,76D
1779 1.1.1.02.003	BANCO DO NORDESTE 34936-3	310,49D
1780 1.1.1.02.004	BANCO C.E.F 1035-3	45.774,24D
1781 1.1.1.02.005	BANCO TRIBANCO MTZ	547,27D
1783 1.1.1.02.007	BANCO TRIBANCO FL 02	4.891,21D
1784 1.1.1.02.008	BANCO TRIBANCO FL 03	4.087,76D
1785 1.1.1.02.009	BANCO TRIBANCO FL 04	10.197,44D
4053 1.1.1.02.016	BANCO DO BRASIL 29028-9	39.157,67D
6399 1.1.1.02.017	BANCO C.E.F 2311-0	12.893,10D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	605.401,91D
1792 1.1.1.03.003	APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 815-0	61.223,58D
17 1.1.1.03.004	APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 1035-3	235.714,95D
6216 1.1.1.03.005	APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO NORDESTE	5.000,00D
6400 1.1.1.03.006	APLICACAO FINANCEIRA C.E.F 2311-0	303.463,38D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	172.556,74D
19 1.1.3.01	OUTROS CREDITOS E DIREITOS	91.477,89D
23 1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	78.669,63D
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.409,22D
40 1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	1.979,47D
41 1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	429,75D
53 1.1.5	ESTOQUE	4.009.453,30D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.009.453,30D
55 1.1.5.01.001	ESTOQUE MERCADORIAS MATRIZ	1.356.964,11D
56 1.1.5.01.002	ESTOQUE DE MERCADORIA FILIAL 02	589.346,10D
57 1.1.5.01.003	ESTOQUE DE MERCADORIA FILIAL 03	801.294,37D
58 1.1.5.01.004	ESTOQUE DE MERCADORIA FILIAL 04	833.490,30D
3463 1.1.5.01.005	ESTOQUE DE MERCADORIA FILIAL 05	428.358,42D
2	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	6.049.938,39D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
1.2.4	IMOBILIZADO	185.211,63D
112 1.2.4.01	IMÓVEIS	12.558,43D
3659 1.2.4.01.004	INSTALAÇÕES FL 05	12.558,43D
116 1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.305,25D
117 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74.973,25D
1986 1.2.4.02.002	MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 02	1.657,20D
1987 1.2.4.02.003	MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 04	8.053,66D
3649 1.2.4.02.004	MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 05	14.621,14D
118 1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.517,22D
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.517,22D
120 1.2.4.04	VEÍCULOS	160.000,00D
121 1.2.4.04.001	VEÍCULOS	160.000,00D
124 1.2.4.06	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	32.947,62D
1983 1.2.4.06.001	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	18.172,45D
1984 1.2.4.06.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FL 02	1.440,00D
1985 1.2.4.06.003	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FL 04	3.068,72D
3650 1.2.4.06.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FL 05	10.266,45D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	133.116,89C
126 1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	2.635,03C
127 1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.634,10C
128 1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	13.131,65C
129 1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	98.460,31C
3660 1.2.4.07.005	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇOES	1.255,80C
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.211,63D

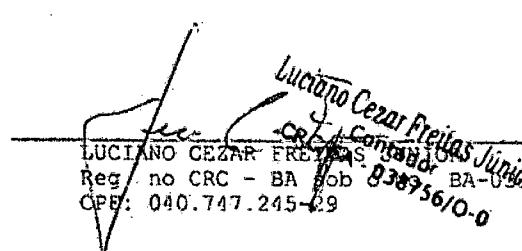
Empresa: UNIAO FARMASAJ LTDA
C.N.P.J.: 12.715.150/0001-60
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0009
Emissão: 24/06/2021
Hora: 15:52

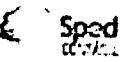
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA	<u>24.809.144,37</u>	<u>24.809.144,37</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(737.454,21)</u>	<u>(737.454,21)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>24.071.690,16</u>
CMV	<u>(17.007.966,52)</u>	<u>(17.007.966,52)</u>
LUCRO BRUTO		<u>7.063.723,64</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(4.231.400,20)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(4.231.400,20)</u>	<u>(4.231.400,20)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>133,72</u>	<u>133,72</u>
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>(210.324,53)</u>	<u>(210.324,53)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(1.136.336,51)</u>	<u>(1.136.336,51)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>70.409,34</u>	<u>70.409,34</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.556.205,46</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS CONTABILIZADAS INDEDUTÍVEIS	<u>(2.884,91)</u>	
MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTOS	<u>(3.219,58)</u>	<u>(599.492,39)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>956.713,07</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL	<u>(347.534,53)</u>	<u>(347.534,53)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>609.178,54</u>


GENILSON BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 386.171.605-04


LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob 838936 BA-000756/0-0
CPF: 040.747.245-29

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIAO FARMASAJ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.715.150/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIAO FARMASAJ LTDA

NIRE 29203625603

CNPJ 12.715.150/0001-60

Número de Ordem 10

Natureza do Livro Livro Diário

Município SANTO ANTONIO DE JESUS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/03/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2134258

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNIAO FARMASAJ LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 10

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2134258

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.0C.77.74.34.C8.F1.15.DC.C3.A6.50.ED.B8.AD.F8.CF.8B.FA.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

083
0



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio de Jesus, 17 de Dezembro de 2021


Genilson Brito de Oliveira
RG: 03.808.871-18
CPF: 388.171.605-04



ANEXO V

DECLARAÇÃO ART.7º, INC.XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO N º 014/2022, instaurado pelo Município de Conceição da Feira, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou inalubre e não empregamos menor de dezesseis anos quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999.

Santo Antonio de Jesus, 17 de Dezembro de 2021.

Genilson Brito de Oliveira

RG: 03.808.871-18

CPF: 388.171.605-04



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que nossa empresa está localizada fora do Município de Conceição da Feira e nos comprometemos a entrega o(s) medicamento (s) diretamente no Fundo de Saúde em até uma hora e meia após a solicitação sem ônus para Município, com todos os custos de transporte arcados por nossa empresa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio de Jesus, 17 de Dezembro de 2021

Genilson Brito de Oliveira

RG: 03.808.871-18

CPF: 388.171.605-04

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 014/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do município.

RAZÃO SOCIAL	UNIÃO FARMASAJ -LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL	PC DR.URCISSINO PINTO DE QUEIROZ ,69
CNPJ	12.715.150/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL	GENILSON BRITO DE OLIVEIRA

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os Medicamentos solicitados a preços da REVISTA GUIA DA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013 e descontos conforme segue:

TIPO DE MEDICAMENTO	DESCONTO
ÉTICOS/REFERÊNCIA	15,33%
GENÉRICOS	26,67%
SIMILARES	26,67%

Santo Antonio de Jesus, 17 de Dezembro de 2021



Genilson Brito de Oliveira

RG: 03.808.871-18

CPF: 388.171.605-04

ESTADO DA BAHIA
CARTA MÍDIA
NÃO PLASTIFICAR

*Seu...
Assinatura*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tabelionato do Único Ofício de Notas e Fazenda Pública
Rua Vitorino Borges, 105A, Centro - Amargosa-BA CEP:45300-000

Tel:(75) 3634-1630/1733 e-mail: tabelionatoamargosa@gmail.com

Tabela: Mary Jane Barbara Lima Vilas Boas de Carvalho - Tabelião Subst: Pedro no Caldeira

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Amargosa-BA 24.1.2016 R\$ 0,00 Taxa: 0,00

NOTA: ESTAMOS CERTIFICANDO A COPIA - ESPECIALMENTE DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.808.871-18

13-10-2016

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO BRITO DE OLIVEIRA

AMARGOSA BA

02-04-1970

C.CAS. CM AMARGOSA BA DS
SEDE LV 09 FL 87 RT 2418
388.171.605-04

LEI N° 7.116 - 29/08/83

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

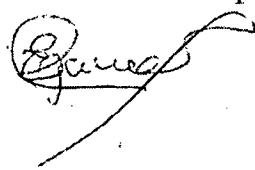
2016

2016

LIVRO: 126 - P
FOLHA: 116
Nº DE ORDEM: 24009
PROTOCOLO: 11986

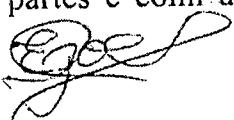
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1524 - KALILÂNDIA
CEP 44001-184 - FEIRA DE SANTANA-BA
ACIR COUTINHO CERQUEIRA
1º SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz EG DE CARVALHO, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (07/12/2018), nesta cidade de Feira de Santana, do Estado da Bahia e República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo da Tabeliã, LUCY SILVA OLIVEIRA, perante mim, JAMILY SOUZA SANTANA, ESCREVENTE, compareceu como outorgante, **EG DE CARVALHO**, CNPJ: 15.385.177/0002-01, firma estabelecida à Rua C, nº 02, Conjunto Feira X, Muchila; representada neste ato pela sócia, **EDMA GAMA DE CARVALHO** conforme Requerimento do empresario registrada na JUCEB sob nº 97731548 em 30/01/2018, brasileira, maior, capaz, divorciada, portadora do RG sob nº 02.721.391-90- SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 053.581.325-20, nascida em 16/11/1941, natural de Cicero Dantas-BA, filha de Manoel Vital de gama e Josefa pereira de Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Passaro Vermelho, s/n, Lagoa Salgada; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela representante da firma outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui o seu bastante procurador, **PEDRO PAULO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, portador do RG sob nº 855335211-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 000.021.735-22, nascido em 28/07/1980, natural de feira de Santana-BA, filho de Manoel Oliveira Neto e Edma Gama de Carvalho Oliveira, residente e domiciliado a Rua Passaro Vermelho, s/n, casa 18, Condominio Salvador Dali, Lagoa Grande, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, representá-la perante qualquer Banco ou Casa Bancária, Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, podendo abrir conta corrente e poupança, encerrar contas, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques.



devolvidos, emitir e endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente e poupança com cartão eletrônico, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; **representá-la na compra e venda de quaisquer imóveis**, podendo ainda alugar, ajustar e receber valores, dar e receber recibo e quitação, transmitir posse, domínio, direito e ação, assinar contratos, outorgar, assinar e aceitar escrituras públicas e, ou particulares, assinar guias, descrever e caracterizar imóveis, responder pela evicção de direito; **representá-la perante qualquer órgão** participando de licitação; **representá-la perante a Secretaria de Transporte, DETRAN, CIRETRAN, delegacias, seguradoras e outros, nelas requerendo,** alegando e assinando tudo que preciso for, aceitar e assinar todos e quaisquer papéis, licenciamentos, documentos, recibos, transferências, pleitear transferências, podendo ainda comprar, vender, transferir, quitar, licenciar, transitar e conduzir os veículos, requerer, alugar e assinar multas, vistorias e tudo o que preciso for, receber e dar quitação, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar e preencher formulários ou requerimentos, pagar taxas, requerer DUT, 2ª Via do Recibo, assinando-o, assinar o Certificado de Registro de Veículo, onde necessário for, apresentando as documentações que se fizerem necessárias; **representá-la perante o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social**, podendo receber mensalidades de benefícios, receber quantias atrasadas, firmar os respectivos recibos, requerer o que necessário for relativamente a benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, fazer recadastramento, receber e requerer cartão de benefício, cadastrar senha, bem como usar de todos os meios legais; **representá-la perante qualquer autoridade e às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Secretaria do Estado da Bahia, Juceb, Tabelionato de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, perante o foro em geral, usar dos poderes ad iudicia, ad negotia, et extra, nomear e constituir advogados, substabelecer e tudo mais fazer que for necessário ao fiel desempenho deste mandato, o que dou fé.** O presente instrumento terá prazo de validade por tempo indeterminado.

O nome, os dados do outorgado e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela representante da firma outorgante que por ele se responsabiliza. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, códigos hash 7fd6.de94.9ec0.f83a.c2a3.f9c1.207e.7749.b946.9a4c. Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do novo Código Civil Brasileiro. Assim o disse a seu pedido, eu, Jamilly Souza Santana, Escrevente, que digitei este instrumento, identifiquei as partes e colhi as assinaturas, consoante o que



000

EG DE CARVALHO ME
CNPJ: 15.385.177/0002-01
RUA C N° 02 – FEIRA X - FEIRA DE SANTANA.
À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

FEIRA DE SANTANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Paulo Carvalho Oliveira

RG – 0855335211

CPF – 000021735-22

15.385.177/0002-01
EG DE CARVALHO - ME
RUA C N° 02 CONJ. FEIRA X
MUCHILA - CEP. 44.006-260
FEIRA DE SANTANA-BA

L

003
003

EG DE CARVALHO ME
CNPJ: 15.385.177/0002-01
RUA C N° 02 – FEIRA X - FEIRA DE SANTANA.
À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PUBLICO N°014/2021, instaurado pelo Município de Conceição da Feira, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

FEIRA DE SANTANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Paulo Carvalho Oliveira

RG – 0855335211

CPF – 000021735-22

[15.385.177/0002-01]
EG DE CARVALHO - ME
RUA C N° 02 CONJ. FEIRA X
MUCHILA - CEP. 44.006-260
FEIRA DE SANTANA-BA

EG DE CARVALHO ME
CNPJ: 15.385.177/0002-01
RUA C N° 02 – FEIRA X - FEIRA DE SANTANA.

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que nossa empresa está localizada fora do Município de Conceição da Feira e nos comprometemos a entrega o (s) medicamento (s) diretamente no Fundo de Saúde em até uma hora e meia após a solicitação sem ônus para o Município, com todos os custos de transporte arcados por nossa empresa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

FEIRA DE SANTANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Paulo Carvalho Almeida

RG – 0855335211

CPF – 000021735-22

15.385.177/0002-01

EG DE CARVALHO - ME

RUA C N° 02 CONJ. FEIRA X
MUCHILA - CEP. 44.006-260
FEIRA DE SANTANA-BA

093
00

EG DE CARVALHO ME
CNPJ: 15.385.177/0002-01
RUA C N° 02 – FEIRA X - FEIRA DE SANTANA.
À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 014/2021 que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do município.

RAZÃO SOCIAL:	EG DE CARVALHO M.E.
ENDEREÇO COMERCIAL:	RUA C N° 02 – FEIRA X - F. DE SANTANA.
CNPJ:	15.385.177/0002-01
REPRESENTANTE LEGAL:	PEDRO PAULO CARVALHO OLIVEIRA

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os Medicamentos solicitados a preços da REVISTA GUIA DA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013 e descontos conforme segue:

TIPO DE MEDICAMENTO	DESCONTO
ÉTICOS/REFERÊNCIA	15,33%
GENÉRICOS	26,67%
SIMILARES	26,67%

FEIRA DE SANTANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Paulo Carvalho Oliveira

RG – 0855335211

CPF – 000021735-22

15.385.177/0002-01
EG DE CARVALHO - ME
RUA C N° 02 CONJ. FEIRA X
MUCHILA - CEP. 44.006-260
FEIRA DE SANTANA-BA

094

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.385.177/0002-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2013
NOME EMPRESARIAL EG DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA DO APOSENTADO MAIS BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R C	NUMERO 02	COMPLEMENTO CONJ FEIRA X
CEP 44.006-260	BAIRRO/DISTRITO MUCHILA	MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO senior.assessoria@hotmail.com	TELEFONE (75) 3624-9558/ (75) 3624-9558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 15.385.177/0002-01**Inscrição Estadual:** 106.385.250 ME**Razão Social:** EG DE CARVALHO**Nome Fantasia:** FARMACIA DO APOSENTADO MAIS BRASIL**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFACZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA C**Número:** 02**Complemento:** CONJ FEIRA X**Bairro/Distrito:** MUCHILA**CEP:** 44006-260**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Telefone:** (75) 36249558**E-mail:** senior.assessoria@hotmail.com**Referência:** PROXIMO MERCADO AVE CARNE**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/01/2013

Atividade Econômica Principal:

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade Econômica Secundária

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA C**Complemento:** CONJ FEIRA X**Referência:****Número:** 02**Bairro:** MUCHILA**CEP:** 44006260**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 30170 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ALEXSANDRO LEAL GAMA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:**

Endereço

Endereço: RUA AMERICANA**Número:** 98**Bairro:** PARQUE IPE**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44054080**Telefone:** (75) 36249558**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21/12/2021



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 201353

CONTRIBUINTE:	EG DE CARVALHO - ME
ENDEREÇO:	RUA C FEIRA X, 2, INSC 52.207-4 - CONJ FEIRA X
CNPJ/CPF:	15.385.177/0002-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	52.207-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	35.524-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	17/12/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	15/02/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

c7d09aafa2532c44ef90e62ef41ea00c

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EG DE CARVALHO
CNPJ: 15.385.177/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:57 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **F4DB.4F5B.6C11.401E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215225974

RAZÃO SOCIAL	
EG DE CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.385.250	15.385.177/0002-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.385.177/0002-01

Razão Social: EG DE CARVALHO ME

Endereço: C 2 / MUCHILA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44006-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121402224237782145

Informação obtida em 17/12/2021 12:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.385.177/0001-20

Razão Social: EG DE CARVALHO ME

Endereço: RUA DR MACARIO CERQUEIRA 800 / MUCHILA / FEIRA DE SANTANA / BA
/ 44005-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121402224237782145

Informação obtida em 17/12/2021 12:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EG DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.385.177/0002-01

Certidão nº: 57298243/2021

Expedição: 17/12/2021, às 12:15:46

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EG DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.385.177/0002-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

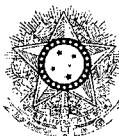
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EG DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.385.177/0001-20

Certidão nº: 57298159/2021

Expedição: 17/12/2021, às 12:14:47

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EG DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.385.177/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

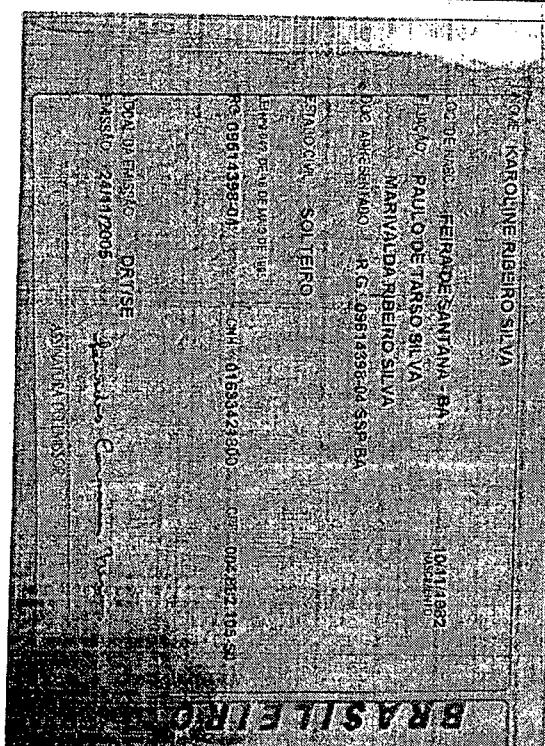
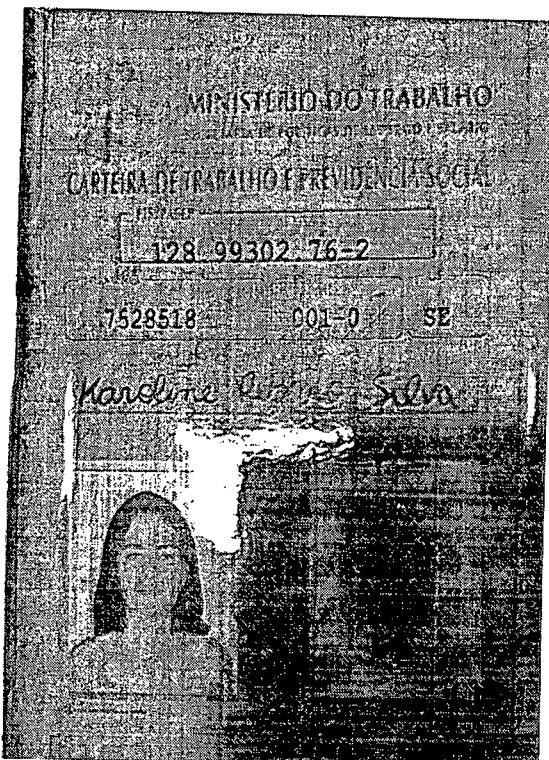
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB N° 014249	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 21/03/2022	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL EG DE CARVALHO - ME			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 /
NOME FANTASIA FARMÁCIA DO CAROA			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA DE PROPRIEDADE DE NÃO FARMACÊUTICO			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO
ENDERECO RUA C N 2			CNPJ 15385177000201
LOCALIDADE MUCHILA			CIDADE Feira de Santana
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):			
KAROLINE RIBEIRO SILVA	004317	Seg: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 /	

Dr. Alan Oliveira de Brito
Dr. Alan Oliveira de Brito

Presidente | CRF-BA

Chave de Segurança : 7744E724FA24F7D762FD1E72ECD34699

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

106
CFF

Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....

Fotografia
3x4

KAROLINE RIBEIRO SILVA

nº 7528518 Série 001-0 , portador da C.T.P.S.

C.P.F. / C.I.C. nº 001.882.105-50 ; Título de Eleitor nº Série zona

Cédula de Identidade R.G. nº 951439804 foi admitido em 23 de JANEIRO de 2013 para exercer a função de FARMACEUTICA

Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais

por MÊS no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 23/01/13	Data da refratário / / /	Banco depositário CEF
--	---------------------------	-----------------------------	--------------------------

Nacionalidade BRASILEIRA	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de PAULO DE TARSO SILVA	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral	Cadastrado em / / Sob nº 128.993.02.76-2 dep. no Banco CEF
e de MARIVALDA RIBEIRO SILVA	Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge	endereço
nascido em a 10 de NOVEMBRO de 1982
Estado civil
Nome do cônjuge	Banco
Grau de instrução RUA ALOISIO REZENDE CENTRO, CEP 44001-112. N° 285.	Agência
Residência	endereço da agência
Cart. Nac. Habilitação nº	Tem filhos brasileiros? Quantos?
Cert. Militar nº	Data da chegada ao Brasil: de de
	Série Categ.	Códigos { Banco
	Naturalizado	Agência
	Decreto nº	endereço da agência
Beneficiários:	Obs.:

FSA 23 de JANEIRO de 2013

X Karoline Ribeiro Silva

Assinatura do empregado

102



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **KAROLINE RIBEIRO SILVA**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **004317**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

VALIDADE ATÉ 7 de Fevereiro de 2022

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 22 de Dezembro de 2021.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Diretor Tesoureiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declaro-se para os devidos fins de direito, que a **EG DE CARVALHO - ME**, cadastrada, **CNPJ: 15.385.177/0002-01**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

VALIDADE ATÉ 7 de Fevereiro de 2022

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 21 de Dezembro de 2021.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Diretor Tesoureiro



ALVARÁ SANITÁRIO

DIVISA
Divisão de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Chefe da DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 00766-0697-160-21 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

Nome Fantasia: FARMÁCIA DO APOSENTADO MAIS BRASIL

CNPJ / CPF: 15.385.177/0002-01

Razão Social: EG DE CARVALHO

Endereço: RUA C, Nº02 – CONJ. FEIRAX

Bairro: MUCHILA

Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Responsável Legal: EDMAR GAMA DE CARVALHO

CPF: 053.581.325-20

Responsável Técnico: KAROLINE RIBEIRO SILVA

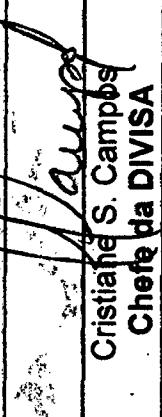
Nº Registro no Conselho: CRF4317

Responsável Técnico:

Nº Registro no Conselho:

Observações: ESTABELECIMENTO COM AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR ANTIHISTAMÍNICOS E PSICOTRÓPICOS. E SEM AUTORIZAÇÃO PARA APPLICATE INJETÁVEIS.

Feira de Santana, 29 de Outubro de 2021.


Cristiane S. Campos
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$ 124,18
Cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos.

Nota
• O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente.
• O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término da sua Vigência.
• O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104694429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 29901084641	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDMA GAMA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MANOEL VITAL DE GAMA	(mãe) JOSEFA PEREIRA DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1941	IDENTIDADE número 272139190	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 053.581.325-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PÁSSARO VERMELHO		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO CASA 18	BAIRRO/DISTRITO LAGOA SALGADA	CEP 44082400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 00000000000000000000000000000000
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EG DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rue, av, etc.) R C			NÚMERO 02
COMPLEMENTO CONJ FEIRA X	BAIRRO/DISTRITO MUCHILA	CEP 44006260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 00000000000000000000000000000000
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) senior.assessoria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701	DESCRÍÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS PARA USO HUMANO, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS, INFANTIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.		
Atividades Secundárias 4644301 4646001 4772500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/1/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15385177000201	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
FUSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA: 0 - SIM AUTORIZAÇÃO: 0 - SIM GOVERNAMENTAL: 0 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EG DE CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edma Gama de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Certifico o Registro sob o nº 97731548 em 30/01/2018

Protocolo 189863765 de 29/01/2018

Nome da empresa EG DE CARVALHO NIRE 29104694429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165785027287237

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189863765

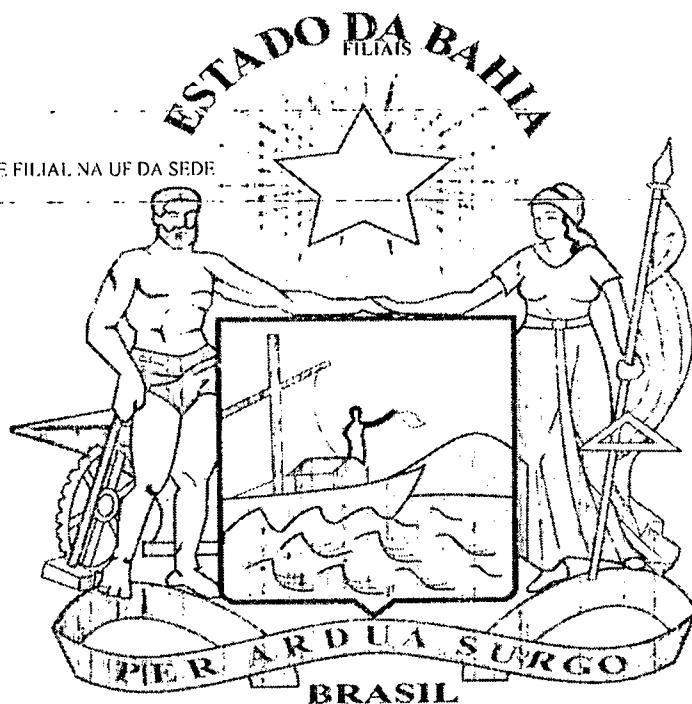
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EG DE CARVALHO
PROTOCOLO	189863765 - 29/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29104694429
CNPJ 15.385.177/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018

NIRE 29901084641
CNPJ 15.385.177/0002-01
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HELIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 97731548 em 30/01/2018

Protocolo 189863765 de 29/01/2018

Nome da empresa EG DE CARVALHO NIRE 29104694429

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165785027287237

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

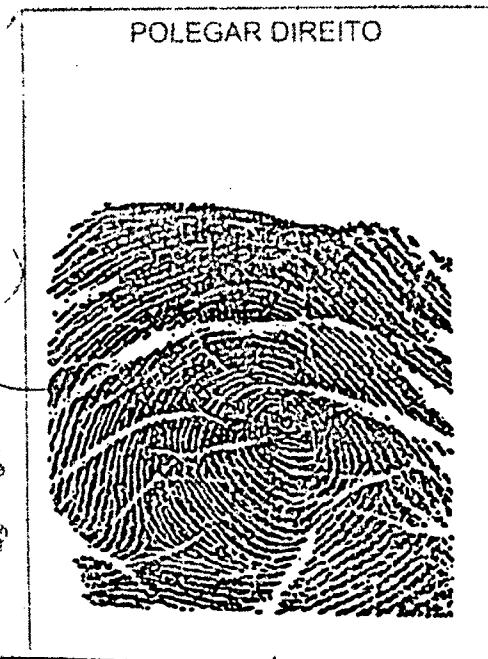
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MEDEIROS
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Eduardo Gama de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.721.391-90

26-05-2015

EDMA GAMA DE CARVALHO

MANOEL VITAL DE GAMA

JOSEFA PEREIRA DE CARVALHO

CÍCERO DANTAS BA

16-11-1941

C. CAS. CM CÍCERO DANTAS BA DS
SEDE LV B1A FL 024 RT 000024

053.581.325-20

Facilida nça de Almeida Júnior

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS FRÉG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

ESTAMPAS LTDA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1763391109

NOME

PEDRO PAULO CARVALHO OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

855335211

SSP

BA

CPF 000.021.735-22 DATA NASCIMENTO 28/07/1980

FILIAÇÃO

MANOEL OLIVEIRA NETO

EDMA GAMA DE CARVALHO
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00840710346

VALIDADE

19/02/2024

1ª HABILITAÇÃO

14/09/1998

OBSERVAÇÕES

Pedro Paulo Carvalho Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO

12/03/2019

Rodrigo

Rodrigo Pimentel da Souza

Assinatura do Portador

86416164610

BA510055896

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1763391109

115



PROIBIDO PLASTIFICAR

1849659341



OBSERVAÇÕES

Karolme Ribeiro Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO

11/08/2020

Rodrigo

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

ASSINATURA DO Emissor

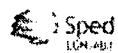
62119824280

BAS10653127

BAHIA

112
08

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EG DE CARVALHO
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.385.177/0001-20
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EG DE CARVALHO
NIRE 29104694429
CNPJ 15.385.177/0001-20
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Conceição do Jacuípe
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 111877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EG DE CARVALHO
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 111877
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.AE.77.EA.B4.2D.E2.87.94.AE.F6.3D.AE.9B.BD.98.CE.83.CE.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1/8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EG DE CARVALHO

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.385.177/0001-20

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			
Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ 1.884.476,84
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.884.476,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (5.764,88)
(-) Dedução da Receita		R\$ 0,00	R\$ (5.764,88)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.878.711,96
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.732.848,41)
(-) Custos		R\$ 0,00	R\$ (1.732.848,41)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 145.863,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (210.711,05)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (131.564,17)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (90.911,52)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (2.193,45)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (38.459,20)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (23.900,00)
(-) Remuneracao Ser. Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (23.900,00)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ 0,00	R\$ (26.947,82)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (23.223,66)
(-) Despesas com Expediente		R\$ 0,00	R\$ (838,22)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ 0,00	R\$ (2.885,94)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (14.922,98)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (14.922,98)
(-) Despesas com Tributos		R\$ 0,00	R\$ (2.586,31)
(-) Tributos		R\$ 0,00	R\$ (10.789,77)
(-) Impostos		R\$ 0,00	R\$ (6.026,07)
(-) Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (4.280,71)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (482,99)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 151,13
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 0,00	R\$ 151,13
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 59.982,28
Receita Operacional		R\$ 0,00	R\$ 59.982,28
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (4.714,09)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 58,79
Outros Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 58,79
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (4.655,30)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (4.655,30)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (4.655,30)

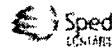
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.AE.77.EA.B4.2D.E2.87.94.AE.F6.3D.AE.9B.BD.98.CE.83.CE.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EG DE CARVALHO
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 116.394,71	R\$ 553.263,42
Circulante		R\$ 116.339,71	R\$ 553.208,42
Disponível		R\$ 85.530,33	R\$ 61.131,19
Numerários em caixa		R\$ 1.499,62	R\$ 1.702,17
Banco conta movimento		R\$ 34.096,63	R\$ (0,00)
Aplicações		R\$ 49.934,08	R\$ 59.429,02
(-) Clientes		R\$ (151,13)	R\$ 11.760,67
(-) Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ (151,13)	R\$ 11.760,67
(-) Duplicatas a receber		R\$ (151,13)	R\$ 11.760,67
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 3.977,22
Créditos Tributários a Receber		R\$ 0,00	R\$ 3.977,22
Estoques		R\$ 30.960,51	R\$ 476.339,34
Mercadoria p Revenda		R\$ 30.960,51	R\$ 476.339,34
Ativo Não Circulante		R\$ 55,00	R\$ 55,00
Imobilizado		R\$ 55,00	R\$ 55,00
Imobilizações em curso		R\$ 55,00	R\$ 55,00
Passivo		R\$ 116.394,71	R\$ 553.263,42
Circulante		R\$ 313.493,60	R\$ 335.730,35
Fornecedores		R\$ 310.289,20	R\$ 313.613,34
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 310.289,20	R\$ 313.613,34
Tributos e Contribuições		R\$ 14.150,70	R\$ 4.604,45
Tributos e Contribuições		R\$ 14.150,70	R\$ 4.604,45
Obrigações com Pessoal		R\$ 6.778,77	R\$ 5.255,29
Salários		R\$ 6.893,17	R\$ 5.144,79
(-) Outras Obrigações		R\$ (114,40)	R\$ 110,50
(-) Provisões		R\$ (17.725,07)	R\$ 12.257,27
(-) Provisões		R\$ (12.952,64)	R\$ 8.863,32
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (4.772,43)	R\$ 3.393,95
(-) Passivo Não Circulante		R\$ (7.848,60)	R\$ (0,00)
(-) Outros Passivos Não circulante		R\$ (7.848,60)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio líquido		R\$ (189.250,29)	R\$ 217.533,07
Reservas		R\$ 139.376,89	R\$ 139.376,89
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		R\$ 139.376,89	R\$ 139.376,89
(-) Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ (328.627,18)	R\$ 78.156,18
(-) Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ (328.627,18)	R\$ (328.627,18)
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (6.581,54)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 413.364,90

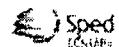
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.AE.77.EA.B4.2D.E2.87.94.AE.F6.3D.AE.9B.BD.98.CE.83.CE.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EG DE CARVALHO
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.385.177/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 116.394,71	R\$ 553.263,42
Circulante		R\$ 116.339,71	R\$ 553.208,42
Disponível		R\$ 85.530,33	R\$ 61.131,19
Numerários em caixa		R\$ 1.499,62	R\$ 1.702,17
Banco conta movimento		R\$ 34.096,63	R\$ (0,00)
Aplicações		R\$ 49.934,08	R\$ 59.429,02
(-) Clientes		R\$ (151,13)	R\$ 11.760,67
(-) Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ (151,13)	R\$ 11.760,67
(-) Duplicatas a receber		R\$ (151,13)	R\$ 11.760,67
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 3.977,22
Créditos Tributários a Receber		R\$ 0,00	R\$ 3.977,22
Estoques		R\$ 30.960,51	R\$ 476.339,34
Mercadoria p Revenda		R\$ 30.960,51	R\$ 476.339,34
Ativo Não Circulante		R\$ 55,00	R\$ 55,00
Imobilizado		R\$ 55,00	R\$ 55,00
Imobilizações em curso		R\$ 55,00	R\$ 55,00
Passivo		R\$ 116.394,71	R\$ 553.263,42
Circulante		R\$ 313.493,60	R\$ 335.730,35
Fornecedores		R\$ 310.289,20	R\$ 313.613,34
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 310.289,20	R\$ 313.613,34
Tributos e Contribuições		R\$ 14.150,70	R\$ 4.604,45
Tributos e Contribuições		R\$ 14.150,70	R\$ 4.604,45
Obrigações com Pessoal		R\$ 6.778,77	R\$ 5.255,29
Salários		R\$ 6.893,17	R\$ 5.144,79
(-) Outras Obrigações		R\$ (114,40)	R\$ 110,50
(-) Provisões		R\$ (17.725,07)	R\$ 12.257,27
(-) Provisões		R\$ (12.952,64)	R\$ 8.863,32
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (4.772,43)	R\$ 3.393,95
(-) Passivo Não Circulante		R\$ (7.848,60)	R\$ (0,00)
(-) Outros Passivos Não circulante		R\$ (7.848,60)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio líquido		R\$ (189.250,29)	R\$ 217.533,07
Reservas		R\$ 139.376,89	R\$ 139.376,89
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		R\$ 139.376,89	R\$ 139.376,89
(-) Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ (328.627,18)	R\$ 78.156,18
(-) Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ (328.627,18)	R\$ (328.627,18)
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (6.581,54)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 413.364,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.AE.77.EA.B4.2D.E2.87.94.AE.F6.3D.AE.9B.BD.98.CE.83.CE.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
29104694429	15.385.177/0001-20
NOME EMPRESARIAL	
EG DE CARVALHO	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

39.AE.77.EA.B4.2D.E2.87.94.AE.F6.3D.AE.9B.BD.98.CE.83.CE.D4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15385177000120	EG DE CARVALHO:1538517700	108192230838201455 459502959352073588 683	12/02/2021 a 12/02/2022	Sim
Contador	06203351571	FERNANDO RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA:06203351571	411717078982699685 2	07/05/2021 a 07/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

39.AE.77.EA.B4.2D.E2.87.94.AE.F6.3D.
AE.9B.BD.98.CE.83.CE.D4-3

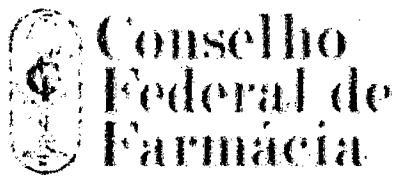
Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2021 às 10:26:28

5E.67.71.69.03.D5.41.40
C5.22.CF.A6.E2.A0.59.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB N° 013148	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2022
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIÃO FARMASAJ LTDA		
NOME FANTASIA FARMACIA UNIAO		
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA DE PROPRIEDADE DE NÃO FARMACÉUTICO		
ENDERECO PCAD DR URCISSINO PINTO DE QUEIROZ 69		
LOCALIDADE CENTRO		
CNPJ 12715150000160		
CIDADE Santo Antônio de Jesus		
FARMACÉUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):		
LAURENCO MENDES DOS SANTOS	011866	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /

leitura b-
Dr. Alan Oliveira de Brito

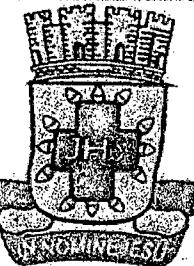
Presidente | CRF-BA

Chave de Segurança : 9112E7816E767FD4318E698F06498757

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS N° 962 PISO CENTRO SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP: 44570-070

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 1178400177

Nº ALVARÁ: 1035/2021

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: UNIAO FARMASAJ LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: UNIAO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA: 06/10/2010

C.N.P.J / C.P.F
12.715.150/0001-60

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL
020.511.858 ME

ENDERECO

RUA / AVN / TRV: AVENIDA DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 69

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CEP: 44572-901

ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

19

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

47.71-7/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA

47.29-6/02

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.63-6/01

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

47.71-7/04

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

47.72-5/00

HORÁRIO NORMAL: ÚNICO de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

É PROIBIDA a carga e descarga de veículos no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 08h00 às 14h00 nos dias úteis.

NÃO há RESTRIÇÃO de horário às operações de carga e descarga realizadas com motos, automóveis e camionetas.

É PERMITIDA a carga e descarga realizada por veículos de grande porte (exceto carretas) no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 20h00 e às 06h00.

É VEDADA aos empresários e particulares (exceto Escolas autorizadas pela Lei Municipal 872/2007) a utilização de "cones", "cavaletes", faixas, sinalizadores ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município de Santo Antônio de Jesus.

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021

VALIDADE: 31/12/2021

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

Mantener este documento em local visível em sua empresa

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

<http://contribuintes.prefeiturasantosaj.ba.gov.br>



33070.2021.1035.14.28042021.31122021

124
2021

PREFEITURA DE STO ANTº DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

**ALVARÁ
SANITÁRIO**

Alvará N° 138

Validade 25/01/2022

O (a) Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº 064/20, concede licença de Funcionamento a:

Razão Social:
UNIAO FARMASAJ LTDA -ME

Nome de Fantasia: FARMACIA UNIÃO	CNPJ / CPF 12.715.150/0001-60
--	----------------------------------

Endereço:
AVENIDA DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ, 69

Bairro: CENTRO	Cidade: STO ANTº DE JESUS
--------------------------	-------------------------------------

Responsável Legal: HELIO SANTOS DE JESUS	CPF: 972.491.225-68
--	-------------------------------

Responsável Técnico: LAURENCO MENDES DOS SANTOS	N.º Registro no Conselho: CRF 11866
---	---

Observações:
ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA FEDERAL 344/98.

PERANTE AS AUTORIDADES SANITÁRIAS, ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTO DA LISTA "C2" (RETINÓIDES) DA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

STO ANTº DE JESUS

25 DE JANEIRO DE 2021

MUNICÍPIO


SECRETÁRIO DE SAÚDE

José Leonel Cafeteiro Argolo

Secretário de Saúde

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTRO E Vinte) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Santo Antônio, 147 - Centro - Santo Antônio de Jesus - BAHIA - CEP: 44440-049
CNPJ: 15.107.292/0001-33 | TEL: (75) 3632-0080

Bel.: Horley Santana Ribeiro - E-mail: primeirotabelionatosaj@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do

documento apresentado.

Santo Antônio de Jesus - 28/12/2021 R\$ 5,40

Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LAIZE ALVES SOUZA SANTOS - ESCREVENTE

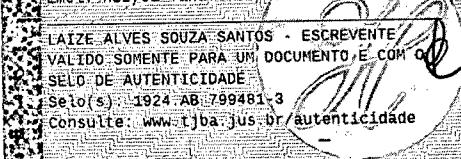
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM 01

SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 1924 AB 799481-3

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS
Santo Antônio de Jesus - BA
LAIZE ALVES SOUZA SANTOS
Escrivente Autorizada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declaro para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **LAURENCO MENDES DOS SANTOS**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **011866**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

VALIDADE ATÉ 7 de Fevereiro de 2022

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 28 de Dezembro de 2021.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Diretor Tesoureiro



ANOTAÇÕES GERAIS

ستاد

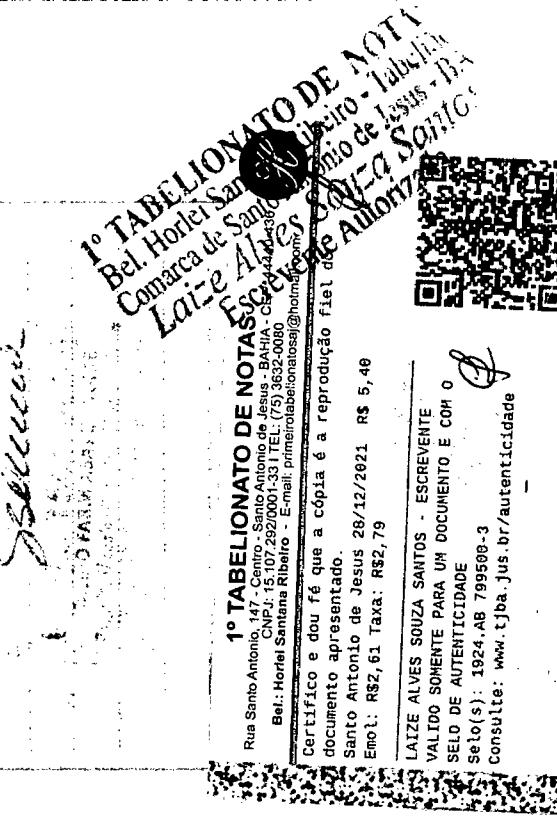
三

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Santo Antonio, 147 - Centro - Santo Antonio de Jesus - BAHIA - CEP: 44440-000
CNPJ: 15.107.292/0001-33 I TEL: (75) 3632-0080
Bel.: Horiel Santana Ribeiro - E-mail: primeiratochelacionatossi@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Santo Antonio de Jesus 28/12/2021 R\$ 5,40
Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LAIZE ALVES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM C
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1924.AB 799502-0
Consulte: www.tiba.jus.br/autenticidade



TRABALHADOR

Este documento é de uso exclusivo do trabalhador, que deve ser devolvido ao empregador quando da rescisão do contrato de trabalho.

O empregador deve manter este documento para fins de fiscalização e arquivá-lo por um período de 03 (três) anos.

O empregador deve manter este documento para fins de fiscalização e arquivá-lo por um período de 03 (três) anos.

É importante que o seu direito de ação seja devidamente exercido dentro do prazo de 03 (três) anos da rescisão do contrato de trabalho.

Este documento não tem validade judicial. É um FONDO DE AMPARO, RECONHECIDO PELA JUSTIÇA.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHADOR

163.75907.97-8

7046609

001-0

BA

Joaúne Vende as Sertas



1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Santo Antônio, 147 - Centro - Santo Antônio de Jesus - BA - CEP: 44300-025
CNPJ: 15.107.292/0001-33 | TEL: (75) 3672-0080

Bel.: Horley Santana Ribeiro - E-mail: primeirtabelionato.santos@hotmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Santo Antônio de Jesus 28/12/2021 R\$ 5,40
Emol: R\$2,61 Taxa: R\$2,79

LAIZE ALVES SOUZA SANTOS - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1924.AB 799501-1
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel.: Horley Santana Ribeiro - Tabelião de Santo Antônio de Jesus - BA
LAIZE ALVES SOUZA SANTOS
Escrevente Autorizada

128
D

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

10/08/1987

NOME: LAURENCO MENDES DOS SANTOS

LOC. DE NASC.: LAJE - BA

FLUÍDIO: LOURIVAL ALVES DOS SANTOS

MARIA DA GLORIA MENDES DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: RG 1287366706 SSP BA

ESTADO CIVL: SOLTEIRO

LEI Nº 1.066, DE 18 DE MAIO DE 1965.

RG: 1287355706

T. ELEITOR: 104179540866

SEÇÃO: 0063

CPF: 043.857.365-22

DATA: 12/07/2007

ZONA: 109

LOCAL DA EMISSÃO: SETRE/PAT SAC STO ANTONIO DE JESUS
EMISSÃO: 12/07/2007
A. C. M. A. S. T. E. R. O. P. A. T. E. R. O. S. A. C. S. T. O. A. N. T. O. N. I. O. D. E. J. E. S. U. S.

Norma Maria Nascimento Pimenta
Delegada Regional do Trabalho-BA
Substituta

Assinatura do Fiscais

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FLUÍDIO

DATA DE NASC. DE
DOCIMENTO

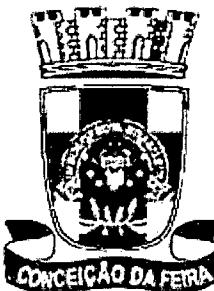
PIS/A
MOTIVO

NAME

DOCIMENTO

NAME

DOCIMENTO</



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO N° 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- **HOMOLOGAÇÃO/ 1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS DE MARCA (ÉTICOS/REFERÊNCIAS, SIMILARES E GENÉRICOS), DOS QUais A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2022.01.11 17:30:48 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 014/2021

O município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, através da comissão de Licitação nomeada pelo Decreto N° 307/2021 de 24 de novembro de 2021, opina favorável ao 6º resultado do Credenciamento Público nº 014/2021, objetivando habilitar pessoas jurídicas, certificando que os mesmos cumpriram todas os requisitos solicitadas e que atendem as necessidades do Contratante, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS DE MARCA (ÉTICOS/REFERÊNCIAS, SIMILARES E GENÉRICOS), DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Pessoas Jurídicas Deferidas:

ENTIDADES	CNPJ N°
EG DE CARVALHO ME	15.385.177/0002-01
UNIÃO FARMASAJ LTDA ME	12.715.150/0001-60

Conceição da Feira, 10 de janeiro de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	Nº	DATA
CREDENCIAMENTO	014/2021	10/01/2022

O município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, através da comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 307/2021 de 24 de novembro de 2021, opina favorável ao 6º resultado do Credenciamento Público nº 014/2021, objetivando habilitar pessoas jurídicas, certificando que os mesmos cumpriram todas os requisitos solicitadas e que atendem as necessidades do Contratante, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS DE MARCA (ÉTICOS/REFERÊNCIAS, SIMILARES E GENÉRICOS), DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Pessoas Jurídicas Deferidas:

ENTIDADES	CNPJ N°
EG DE CARVALHO ME	15.385.177/0002-01
UNIÃO FARMASAJ LTDA ME	12.715.150/0001-60

Autorizo, portanto, os serviços de que trata o presente credenciamento.

Conceição da Feira (BA), 10 de janeiro de 2022.

.....
JOÃO PEDRO CARDozo LABRIOLA

PREFEITO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO N.º 008/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BAHIA E A EMPRESA UNIAO FARMASAJ LTDA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021.

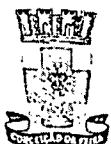
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, brasileira, inscrito no CPF nº. 877.325.305-78 doravante denominado CONTRATANTE e UNIAO FARMASAJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.715.150/0001-60, com sede na Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, neste ato representado por Genilson Brito de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 0380887118 SSP/BA e do CPF nº 388.171.605-04, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO**, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município:

- MEDICAMENTOS DE ÉTICOS/REFERÊNCIA - 15,33 % DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS GENÉRICOS - 26,67% DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS SIMILARES - 26,67 % DE DESCONTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos credenciados e situados fora do Município de Conceição da Feira deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até uma hora e meia após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, da seguinte forma:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	3390.32.00 - Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02
52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Conceição da Feira pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos na REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, deduzidos os descontos estabelecidos no Edital de Credenciamento/Chamamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento, não podendo exceder o valor estimado da contratação R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital;
- f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Fundo de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a resarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de TermoAditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



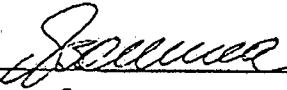
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira - BA, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 10 de janeiro de 2022.


Luciane Miranda Cabriola Cardozo
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE


UNIÃO FARMASAJ LTDA
CNPJ nº 12.715.150/00001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano
CPF/RG 032 109 465-73

Nome: Adelio
CPF/RG 001.261.335-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
14 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 26

Edição eletrônica disponível no site www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ/MF N°. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°008/2022, CHAMAMENTO PUBLICO nº. 014/2022.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO. Contratado: UNIÃO FARMASAJ LTDA. Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais). Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022. Prazo: 12(doze)meses. CPL 10 de janeiro de 2022. Cláudia Serra da Silva – Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO N.º 009/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BAHIA E A EMPRESA EG DE CARVALHO ME PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, brasileira, inscrito no CPF nº. 877.325.305-78 doravante denominado CONTRATANTE e EG DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.385.177/0002-01, com sede na Rua C. nº02, Conjunto de Identidade RG nº 855335211 SSP/BA e do CPF nº 000.021.735-22, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município:

- MEDICAMENTOS DE ÉTICOS/REFERÉNCIA – 15,33 % DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 26,57% DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS SIMILARES – 26,67 % DE DESCONTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos credenciados e situados fora do Município de Conceição da Feira deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até uma hora e meia após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas,

138



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, da seguinte forma:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	3390.32.00 - Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02
52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Conceição da Feira pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos na REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013 deduzidos os descontos estabelecidos no Edital de Credenciamento/Chamamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento, não podendo exceder o valor estimado da contratação R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento;
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição;
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial;
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b)Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c)Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d)Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e)Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital;
- f)Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Fundo de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contradilório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a resarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira - BA, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 10 de janeiro de 2022.

Luciane Cardozo
Luciane Miranda Labiola Cardozo
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Pedro Paulo Barcelos Oliveira

EG DE CARVALHO ME
CNPJ nº 15.385.177/0002-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

Nome: *William Ferreira Pente*
CPF/RG 013.352.675-57

Nome: *Ado Silveira Almeida Pente*
CPF/RG 647 225 245 73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
14 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 26

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N°. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°009/2022, CHAMAMENTO PUBLICO nº. 014/2022.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Contratado: EG DE CARVALHO ME. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais). Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022. Prazo: 12(doze)meses. CPL 10 de janeiro de 2022. Cláudia Serra da Silva – Membro da CPL